SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3945

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de medicamentos injetáveis, destinados as unidades básicas de saúde – UBS's e SAMU, atendendo a Emenda Individual Impositiva nº 637/2025, cuja abertura será no dia 12.09.2025 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 29 de Agosto de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:C6225006

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de medicamentos, destinados a farmácia básica do município, atendendo a Emenda Individual Impositiva nº 637/2025, cuja abertura será no dia 12.09.2025 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 29 de Agosto de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:64A22CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de material médico hospitalar, destinados as unidades basicas de saúde – UBS's, SAMU e CEO, atendendo a emenda individual impositiva nº 637/2025, cuja abertura será no dia 12.09.2025 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 29 de Agosto de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E8B2F1FB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025.
VIGÊNCIA: até 28/08/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00104/2025 - 28.08.25 - **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - CNPJ 11.966.359/0001-34 - R$ 688.500,00.**

Areia de Baraunas - PB, 28 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FE9461B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – - CNPJ: 11.966.359/0001-34 - R$ 2.295.000,00.**

Areia de Baraunas - PB, 25 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D37D2C14

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS NOSSOS MUNÍCIPES E AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: vigente conforme Edital. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00122/2025 - 27.08.25 - CIRURGICA METROPOLITANA LTDA - CNPJ 04.780.761/0001-64 - R$ 213.013,58; CT Nº 00123/2025 - 27.08.25 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R$ 62.568,85; CT Nº 00124/2025 - 27.08.25 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ 09.182.725/0001-12 - R$ 36.558,60; CT Nº 00125/2025 - 27.08.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - CNPJ 15.218.561/0001-39 - R$ 57.016,84; CT Nº 00126/2025 - 27.08.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20 - R$ 43.337,18.

JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:40C92869

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 517, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DECRETONº 517, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1230, de 29 de julho de 2025, combinada com a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000632 3390.30 99 17100000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
0000634 3390.39 99 17100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
	Total da Ação	250.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
	Total de Suplementações	**250.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), como segue:

06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000469 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
0000473 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
	Total da Ação	250.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
	Total de Anulações	**250.000,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B12C1FFF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0048/2025

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **BOMSUCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – a prorrogação da vigência do Contrato nº 00082/2021, pelo período de 12 (doze) meses, estendendo-se sua validade até 14 de abril de 2026; II – a substituição da van placa QFA-0B51, ano/modelo 2019, por Van Fiat Ducato, diesel, cor branca, ano/modelo 2023, placa SLD-8D99, mantendo a mesma capacidade de transporte e com melhores condições operacionais e de segurança, visando aprimorar a qualidade do serviço à Administração Pública.
JUSTIFICATIVA: – 2.2 Este aditivo encontra justificativa e amparo no: **a) art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, por se tratar de serviço contínuo de locação de veículo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses;
b) art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, que admite a modificação contratual quando necessária à adequação do objeto às finalidades da Administração Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho: 22.050- SECRETARIA DE SAUDE
22050.10.122.2001.2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE.
Elemento de Despesa:
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos:
001- RECURSOS ORDINARIOS.
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTO - SAUDE.
RATIFICAÇÃO: 3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Condado - PB, 14 de abril de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:5D2155EC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00093/2025, em 25.04.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa SAMUEL GALDINO DE MAGALHAES
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025
OBJETO DO ADITIVO: Do Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:1BF2E174

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00026/2025 - Dl Medicamentos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo médio de 282,96% - equivalente a R$ 49.157,26. O valor consolidado passa para R$ 153.660,46. ASSINATURA: 28.08.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A3CEBC99

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: FERNANDES FELISMINO SERVIÇOS MÉDICOS (CNPJ 54.570.984/0001-75), representado por ALISSONMEDES FERNANDES FELISMINO – R$ 60.997,56; AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO (CNPJ 34.536.437/0001-66) – R$ 60.997,56.

Nova Palmeira - PB, 18 de julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F1131ED2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 28 de Agosto de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:84723A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 93/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n° 0380/2022, de 06 de setembro de 2022 e do Decreto Municipal n° 026/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeados para a comissão de avaliação e fiscalização do processo seletivo público simplificado de diretor escolar:

I – Representante do Departamento Pessoal;
a)MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS FERNANDES.

II – Representante da Secretaria de Educação:
a)LAURA DANTAS SILVA.

III – Representante da Secretaria de Administração.
a)JOSÉ FELIX DE LIMA FILHO.

Art. 2º - A comissão acima descrita deverá realizar a fiscalização dos procedimentos e protocolos previstos na lei municipal 0380/2022.

Art. 3° - A comissão poderá solicitar quaisquer documentos junto aos candidatos inscritos no processo, bem como a sua presença para aferição e deliberação sobre o processo seletivo.

Art. 4º - A comissão constitui instância independente e soberana e seus pareceres isentos de qualquer que sejam os questionamentos contidos ou não contidos ou não contidos no Edital de seleção das funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Nova Palmeira – PB.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Palmeira – PB, 29 de agosto de 2025

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos
Código Identificador:61B614A6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE EDSON CORREIA - R$ 299.712,50.

Nova Palmeira - PB, 28 de Agosto de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:6AFC6D04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310IN00018
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0039/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

Termo de Rescisão em comum acordo do Contrato de Prestação de Serviços nº 0039/2025, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almisa Rosa n° 03, Centro, Nova Palmeira - PB, CEP: 58.184-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.739.930/0001-73, por seu representante legal **ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF: 040.318.384-76 e RG: 2645532 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRESTE CONTAS - CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.223.829/0001-30, com sede na Rua Prefeito Inácio Claudino, nº 62, Centro, Soledade – PB, neste ato representada por seu titular **SÉRGIO MARCOS TORRES DA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Prefeito Inácio Claudino, nº 62, Centro, Soledade – PB, Carteira de Identidade nº 438954 SSP/PB, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 01 de setembro de 2025, o Contrato de Fornecimento Nº 0039/2025, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
Distrato celebrado entre as partes por consenso mútuo, nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei n. 14.133/21, para reajuste nas estruturas internas da Administração e seu melhor interesse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 137, inciso II e o Art. 138, I, ambos da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Palmeira - PB, 01 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
Contratante

Preste Contas – Contabilidade, Consultoria e Auditoria Pública S/C LTDA
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA -
Representante
Contratado

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:AC769E1A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.710/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
CONTRATO Nº 1.710/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.**
CNPJ: 08.228.979/0001-61.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO VAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 707.760,00 (SETECENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 29 de Agosto de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9702A676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA , inscrito no CNPJ Nº 11.050.568/0001-33. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total **R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais),** sendo que o valor atual de **R$ 416.263,00 (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e três reais),** passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de **R$ 428.223,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e vinte e três reais)** que representa um aumento de 2,87 % (dois virgula oitenta e sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA .

Patos - PB, 08 de Agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:E345E39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 102/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 279/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.
INTERESSADO: STOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.091.834/0001-80
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de agosto de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1698/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 279/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 102/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1698/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: STOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 25.091.834/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de agosto de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:03C857AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 104/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 282/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CICLISMO DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO ECOPEDAL, A SER REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ESPIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 10.261.825/0001-13
Fundamento Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO 1700/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 282/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 104/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1700/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: ESPIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJJ Nº: 10.261.825/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CICLISMO DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO ECOPEDAL, A SER REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6259C889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 1074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: **ACRESCENTAR AO VALOR CONTRATUAL O TOTAL DE R$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**, sendo que o **VALOR ATUAL R$ 267.925,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, passando o seu **VALOR GLOBAL PÓS FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO O VALOR DE R$ 325.345,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, que representa um **AUMENTO DE 25% (vinte e cinco por cento) DOS ITENS 01 E 02**, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, **Lei nº 14.133/2021** e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS FREITAS e do outro lado a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Patos, 29 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:0214237D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 1.078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.592.584/0002-76. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: **ACRESCENTAR AO VALOR CONTRATUAL O TOTAL DE R$ 56.991,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, sendo que o **VALOR ATUAL R$ 237.465,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, passando o seu **VALOR GLOBAL PÓS FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO O VALOR DE R$ 294.456,60 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, que representa um **AUMENTO DE 25% (vinte e cinco por cento) DOS ITENS 1 E 3**, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, **Lei nº 14.133/2021** e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS FREITAS e do outro lado a empresa **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.**

Patos, 29 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:97B88C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 1824/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1824/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ Nº 08.228.979/0001-61**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO SUV (VIATURA DE POLICIAMNETO DE USO OPERACIONAL)**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO ADITIVO: o presente aditivo tem como objeto acrescentar ao valor contratual o total R$ 4.423,38 (quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), sendo que o valor atual de R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo aditivo o valor de R$ 87.103,38 (oitenta e sete mil e cento e três reais e trinta e oito centavos), que representa um aumento de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), diante da variação dos últimos 12 (meses) do índice do IPCA, bem como, ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência legal para 27/08/2026, totalizando com isso 24 (vinte e quatro) meses, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 e Incisos, Art. 124 e Incisos, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.

Patos, 27 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:CD851F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico **nº 094/2025- PMP**
Processo Administrativo **n° 270/2025**
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: LIZARD SERVIÇOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ de nº 30.536.715/0001-24**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser mantido o Edital do certame.

Patos (PB), 28 de agosto de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:BEBBEF7B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 025/2025
OBJETIVO; Aquisição de Veículo automotor tipo caminhão **leve (VUC),** também conhecido como **3/4,** com carroceria tipo **carga seca** em aço, **0 (zero) km,** ano/modelo de fabricação **atual ou superior**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Malta/PB, conforme especificações técnicas do termo de referencia
A reunião dia **15/09/2025 às 09hs:00min**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº.008/2021 de 07 de junho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br

Malta - PB, 29 de agosto de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:556DCD52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00029.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: CONTRAÇÃO EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNCIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R$ 297.550,00.
São João Rio do Peixe - PB, 29 de Agosto de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRAÇÃO EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNCIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; DESIGNO os servidores Ronaldo Duarte Dantas, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00029/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São João Rio do Peixe - PB, 29 de Agosto de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:4820E12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00029.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. OBJETO: CONTRAÇÃO EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNCIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Sos Solucoes Integradas Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 29 de Agosto de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F7F1986E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Contração de empresa visando a implantação de Sala de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da cidade de BOM JESUS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CIP SOLUCOES LTDA - R$ 2.972.000,00.
Bom Jesus - PB, 29 de Agosto de 2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA –
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contração de empresa visando a implantação de Sala de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da cidade de BOM JESUS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025.VIGÊNCIA: até 29/08/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: ARP Nº RP 000052025 - 29.08.25 - CIP SOLUCOES LTDA - R$ 2.972.000,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contração de empresa visando a implantação de Sala de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da cidade de BOM JESUS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 20.40 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.2007.2027 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 207 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 213 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.2007.2029 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB/OUTRAS DESP 540. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 233 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 239 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 541. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 248 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 254 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 259 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 261 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00130/2025 - 29.08.25 - CIP SOLUCOES LTDA - CNPJ 54.421.388/0001-23 - R$ 2.972.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil reais).

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A0FBE04F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2023

Nº do contrato 00145/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MSM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. **Nº do Aditivo** 2. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 14.133. **Data da Assinatura** 29/08/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C109229E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025 – RETIFICADO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2024 e Edital nº 039/2024 de Resultado Final, homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos, abaixo relacionados.

1 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Nome	Nota	Situação
EDVANEIDE DA COSTA MESSIAS FERREIRA	72.0	CLASSIFICADO

Art. 2º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o (s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2024, Edital nº 039/2024 de Resultado Final e demais publicações do certame. Os candidatos deverão comparecer, no período abaixo especificado**, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alhandra, localizada à Rua Presidente João Pessoa, 66. Centro - Alhandra – PB, Alhandra – PB,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS,** dos respectivos Editais.

Parágrafo único*:* A documen*t*ação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envelope, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público n° 01/2024 e demais alterações acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 5º. O candidato convocado que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, até 30(trinta dias), a contar da publicação deste Edital**,** munido da documentação exigida, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 7º - Todos os candidatos relacionados nesse edital passarão por avaliação da Junta Médica Oficial, e os documentos serão analisados pela equipe da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Alhandra, acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1.**, **3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS**, conforme cronograma pré-definido, a contar da data de entrega da documentação, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo Único – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas de acordo com cronograma pré-definido pela Secretaria de Administração.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
Gozar dos direitos civis e políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir 18 anos completos na data da posse;
Ter a escolaridade exigida no item **2.1** deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada **"***por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";*
Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
Estar quite com a **Receita Federal,** no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
Possuir CPF regularizado;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens **3**. e **13** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Cópias e Originais:
Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2024 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

Vias Originais:
Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela **Prefeitura de Alhandra/PB** no ato da posse);
Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.1.3. Dos Exames Médicos

Relação de Exames para todos os Candidatos
Hemograma completo com plaquetas
Coagulograma completo com tempo de tromboplastina
Ureia
Creatinina
AST
ALT
Àcido Ùrico
Glicemia de Jejum
Sumario de Urina
Raio X de Tórax em PA e Perfil com Laudo
VDRL (quantitativo)
Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra,
Eletrocardiograma com Laudo
Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
Esquema Vacinal completo em cartão de vacina.

Exames específicos, além dos supracitados:
Cargos:
Op de Máquina Pesada: Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, fundo de olho, Biomicroscopia,
Senso Cromático e Tonometria + Eletroencefalograma
Motorista: Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, fundo de olho, Biomicroscopia, Senso
Cromático e Tonometria + Eletroencefalograma
Gari: EEG
Fiscal de Obras: EEG
Fiscal de Serviços Urbanos: EEG
Fiscal Sanitário: EEG
Professor: Audiometria com laudo e laringoscopia com laudo

	CRONOGRAMA:	Período
01	Prazo de entrega dos documentos	13/08 a 29/08/2025
02	Avaliação da Junta Médica do Município	13/08 a 08/09/2025
03	Publicação da portaria de nomeação	11/09/2025
04	Cerimônia de Posse	16/09/2025 às 10:00hs, Sede da Prefeitura

Maiores informações, poderão ser solicitadas via WhatsApp Administração/RH N.º (83)9975-7775.

Alhandra - PB, em 13 de agosto de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CDA66431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 900/2025 ALHANDRA EM 29 DE AGOSTO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **AZENATE RAMOS DA SILVA,** C.P.F: 000.326.714-82, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) da Educação Infantil, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 29 de agosto 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7CBB262A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 901/2025 ALHANDRA EM 29 DE AGOSTO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANDREZA MARIA GOES SANTOS DE SOUZA,** C.P.F: 010.157.784-29, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 29 de agosto 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5DAC7214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 902/2025 ALHANDRA EM 29 DE AGOSTO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA CAROLINE PEREIRA ALEXANDRE SILVA,** C.P.F: 065.850.114-30, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 29 de agosto 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D403B8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 903/2025 ALHANDRA EM 29 DE AGOSTO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MÔNICA ALVES DA SILVA,** C.P.F: 071.520.804-70, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 29 de agosto 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DA84AD18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 018/2025- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 030/2025

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** com proventos integrais, a servidora **IVONEIDE OLEGÁRIO DOS SANTOS CUNHA**, portadora do CPF nº. 581.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 066, lotada na Secretária Municipal de Administração, em conformidade com o **Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88 (redação da EC 103/19) c/c art. 97-B, incisos I a IV, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) e art. 21, incisos I a IV, § 2º, inciso I, da LCM 008/21, c/c art. 21, § 3º, da LCM 008/21 (redação dada pela LCM 018/22).**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 29 de agosto de 2025

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:739B2CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 090/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Férias relativas ao mês de setembro, abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
0942	MARLENE ALBERTINO DA SILVA	IPEMAD	01/09/2025 a 30/09/2025	2023/2024

Alhandra, em 29 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C7645B6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250808PE00029
Pregão Eletrônico nº 0029/2025
Objeto: Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene e outros, destinados as Secretarias da Administração Municipal desde Município de Arara PB, conforme o Termo de Referência.
I – RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.324.070/0001-44, que questiona a ausência de exigência de apresentação de balanço patrimonial pelas licitantes, sob o argumento de que o art. 69 da Lei nº 14.133/2021 determina a comprovação da capacidade econômico-financeira das participantes.
II – FUNDAMENTAÇÃO
A impugnação não merece prosperar, pelas razões a seguir expostas:
O art. 69 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a exigência de comprovação de capacidade econômico-financeira constitui faculdade da Administração, e não obrigação legal, devendo ser avaliada conforme a natureza do objeto e o risco contratual envolvido.
No presente certame, o objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza e outros, por meio de Pregão Eletrônico, o que não apresenta complexidade técnica nem risco econômico-financeiro significativo a justificar a exigência de balanço patrimonial.
A Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015, em especial o art. 3º, §1º, IV, asseguram às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado e favorecido, prevendo a dispensa da exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis como requisito de habilitação, salvo em hipóteses de vulto ou risco relevante, o que não é o caso.
A inclusão de exigência desnecessária poderia configurar restrição indevida à competitividade, em afronta ao art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade.
Dessa forma, a decisão da Administração em não exigir balanço patrimonial encontra-se devidamente fundamentada, visando garantir maior competitividade e ampla participação dos licitantes, sem comprometer a segurança da contratação.
III – DECISÃO
Ante o exposto, REJEITO a impugnação apresentada pela empresa OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.324.070/0001-44, mantendo-se inalteradas as disposições do edital do Registro de Preços nº 0029/2025, por estarem em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).
Publique-se.
Cientifique-se a impugnante.
Dê-se prosseguimento ao certame.
Arara PB, 29/08/2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:16DECF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 180 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
Nome: FLÁVIO FRANKLIN, Matrícula: n° **1658,** referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **04/08/2025**, data de fim das férias**: 03/09/2025.**
Nome: MILTON DA CRUZ DOS REIS , Matrícula: n° **969**, referente ao período aquisitivo: **2023**, data de início das férias: **26/08/2025**, data de fim das férias**: 25/09/2025**.
Nome: MARIA DO CARMO SANTOS COSTA, Matrícula: n° **295**, referente ao período aquisitivo: **2024,** data de início das férias**: 28/08/2025**, data de fim das férias**: 27/09/2025**.
Nome: VERA LUCIA CANDIDO ALVES, Matrícula: n° **246**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias**: 04/08/2025**, data de fim das férias: **04/09/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de Agosto de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:B9EAD386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Senhor **MANOEL FERREIRA E LIMA,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DA SAÚDE,** matrícula **nº 2153,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de AGOSTO de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:A1D108F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 15 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 15 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 29 de agosto de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7EA4B2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2025

PORTARIA Nº. 154/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, de onde não se originam direitos;

CONSIDERANDO as conclusões do **Inquérito Policial nº 001/2024 – 13ª DSPC/PCPB**, instaurado pela Polícia Civil da Paraíba, que apurou robusto esquema criminoso de emissão de diplomas falsos de cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, envolvendo a empresa **ESL Centro Educacional** e terceiros, já com laudos periciais confirmando a falsidade documental;

CONSIDERANDO que entre os documentos apreendidos e analisados foram identificados diplomas apresentados por servidores deste Município, os quais foram oficialmente declarados inautênticos por universidades brasileiras (Universidade Estadual de Londrina – UEL/PR, Universidade da Amazônia – UNAMA, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC/RS, dentre outras), quando consultadas pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO que a manutenção de progressões concedidas com base em documentos falsos afronta os princípios da legalidade, moralidade administrativa e gera grave lesão ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a apuração administrativa com a observância do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da adoção de medidas cautelares para resguardar o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo** para apurar a regularidade da progressão funcional concedida ao servidor **ASSUERO BARROS SERVILHA DOS SANTOS**, matrícula nº 3015296, com fundamento em diploma considerado falso pelas autoridades competentes.

Art. 2º - Em caráter **cautelar**, ficam **suspensos os efeitos da Portaria nº *019/2022***, de 02/05/2022, que concedeu progressão funcional ao servidor mencionado, determinando que seus vencimentos retornem provisoriamente à referência relativa à titulação anterior, até decisão final no presente processo administrativo.
Art. 3º - Determinar a notificação pessoal do servidor para apresentar defesa e provas no prazo de **7 (sete) dias úteis**, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica e a Secretaria Municipal de Administração ficam incumbidas de instruir o processo com:
I – cópia do requerimento e da documentação apresentada pelo servidor para a progressão;
II – cópia da Portaria que concedeu a progressão;
III – informações constantes do Inquérito Policial nº 001/2024 e respostas das universidades.
Parágrafo único – Para assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, fica disponibilizado ao servidor o acesso integral ao Inquérito Policial nº 001/2024 – 13ª DSPC/PCPB, por meio do link eletrônico oficial encaminhado pela Polícia Civil da Paraíba:
https://drive.google.com/drive/folders/10G5CL9Zop2eNl0GXHbyD2H1xeTeJ6zge?usp=sharing

Art. 5º - Concluída a instrução, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer final sobre a legalidade do ato e eventuais medidas a serem adotadas, inclusive quanto à anulação definitiva da progressão e devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de agosto de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9F796DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2025

PORTARIA Nº. 155/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, de onde não se originam direitos;

CONSIDERANDO as conclusões do **Inquérito Policial nº 001/2024 – 13ª DSPC/PCPB**, instaurado pela Polícia Civil da Paraíba, que apurou robusto esquema criminoso de emissão de diplomas falsos de cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, envolvendo a empresa **ESL Centro Educacional** e terceiros, já com laudos periciais confirmando a falsidade documental;

CONSIDERANDO que entre os documentos apreendidos e analisados foram identificados diplomas apresentados por servidores deste Município, os quais foram oficialmente declarados inautênticos por universidades brasileiras (Universidade Estadual de Londrina – UEL/PR, Universidade da Amazônia – UNAMA, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC/RS, dentre outras), quando consultadas pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO que a manutenção de progressões concedidas com base em documentos falsos afronta os princípios da legalidade, moralidade administrativa e gera grave lesão ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a apuração administrativa com a observância do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da adoção de medidas cautelares para resguardar o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo** para apurar a regularidade da progressão funcional concedida à servidora **EDVAN SILVA CASADO**, matrícula nº 2012271, com fundamento em diploma considerado falso pelas autoridades competentes.

Art. 2º - Em caráter **cautelar**, ficam **suspensos os efeitos da Portaria nº** *072/2021*, de 28/04/2021, que concedeu progressão funcional à servidora mencionada, determinando que seus vencimentos retornem provisoriamente à referência relativa à titulação anterior, até decisão final no presente processo administrativo.
Art. 3º - Determinar a notificação pessoal da servidora para apresentar defesa e provas no prazo de **7 (sete) dias úteis**, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica e a Secretaria Municipal de Administração ficam incumbidas de instruir o processo com:
I – cópia do requerimento e da documentação apresentada pela servidora para a progressão;
II – cópia da Portaria que concedeu a progressão;
III – informações constantes do Inquérito Policial nº 001/2024 e respostas das universidades.
Parágrafo único – Para assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, fica disponibilizado ao servidor o acesso integral ao Inquérito Policial nº 001/2024 – 13ª DSPC/PCPB, por meio do link eletrônico oficial encaminhado pela Polícia Civil da Paraíba: https://drive.google.com/drive/folders/10G5CL9Zop2eNl0GXHbyD2H1xeTeJ6zge?usp=sharing

Art. 5º - Concluída a instrução, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer final sobre a legalidade do ato e eventuais medidas a serem adotadas, inclusive quanto à anulação definitiva da progressão e devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6E79B7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2025

PORTARIA Nº. 156/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora ELISSANDRA BERNARDINO PEREIRA, matrícula nº 3015718, instruído com certificado de conclusão de Mestrado, o qual foi objeto de parecer jurídico favorável à época;

CONSIDERANDO que, embora não tenha sido localizada Portaria formal de concessão da progressão, foi constatada a implantação da progressão funcional na folha de pagamento da servidora desde o ano de 2016, com repercussão financeira continuada;

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial nº 001/2024, instaurado pela 13ª Delegacia Seccional de Polícia Civil da Paraíba, que concluiu pela inautenticidade e inidoneidade dos diplomas de mestrado apresentados por diversos servidores da região, inclusive os emitidos em nome da servidora em epígrafe;

CONSIDERANDO que a manutenção da progressão concedida com base em título inidôneo afronta o princípio da legalidade e gera enriquecimento ilícito, impondo à Administração o dever de autotutela, nos termos da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla defesa e contraditório à servidora, bem como de resguardar o erário municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo** para apurar a regularidade da progressão funcional implantada na folha de pagamento da servidora **ELISSANDRA BERNARDINO PEREIRA**, matrícula nº 3015718, em razão de certificado de Mestrado posteriormente identificado como inautêntico.

Art. 2º - Determinar, **em caráter liminar**, a suspensão imediata dos efeitos financeiros da progressão implantada, devendo a servidora retornar à referência anterior no Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Determinar a notificação pessoal da servidora para apresentar defesa e provas no prazo de **7 (sete) dias úteis**, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica e a Secretaria Municipal de Administração ficam incumbidas de instruir o processo com:
I – cópia do requerimento e da documentação apresentada pela servidora para a progressão;
II – cópia da Portaria que concedeu a progressão;
III – informações constantes do Inquérito Policial nº 001/2024 e respostas das universidades.
Parágrafo único – Para assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, fica disponibilizado ao servidor o acesso integral ao Inquérito Policial nº 001/2024 – 13ª DSPC/PCPB, por meio do link eletrônico oficial encaminhado pela Polícia Civil da Paraíba:
https://drive.google.com/drive/folders/10G5CL9Zop2eNl0GXHbyD2H1xeTeJ6zge?usp=sharing

Art. 5º - Concluída a instrução, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer final sobre a legalidade do ato e eventuais medidas a serem adotadas, inclusive quanto à anulação definitiva da progressão e devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de agosto de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:959927BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2025

PORTARIA Nº. 157/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, de onde não se originam direitos;

CONSIDERANDO as conclusões do **Inquérito Policial nº 001/2024 – 13ª DSPC/PCPB**, instaurado pela Polícia Civil da Paraíba, que apurou robusto esquema criminoso de emissão de diplomas falsos de cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, envolvendo a empresa **ESL Centro Educacional** e terceiros, já com laudos periciais confirmando a falsidade documental;

CONSIDERANDO que entre os documentos apreendidos e analisados foram identificados diplomas apresentados por servidores deste Município, os quais foram oficialmente declarados inautênticos por universidades brasileiras (Universidade Estadual de Londrina – UEL/PR, Universidade da Amazônia – UNAMA, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC/RS, dentre outras), quando consultadas pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO que a manutenção de progressões concedidas com base em documentos falsos afronta os princípios da legalidade, moralidade administrativa e gera grave lesão ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a apuração administrativa com a observância do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da adoção de medidas cautelares para resguardar o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo** para apurar a regularidade da progressão funcional concedida à servidora **LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO**, matrícula nº 2012521, com fundamento em diploma considerado falso pelas autoridades competentes.

Art. 2º - Em caráter **cautelar**, ficam **suspensos os efeitos da Portaria nº** *047/2021*, de 02/02/2021, que concedeu progressão funcional à servidora mencionada, determinando que seus vencimentos retornem provisoriamente à referência relativa à titulação anterior, até decisão final no presente processo administrativo.
Art. 3º - Determinar a notificação pessoal da servidora para apresentar defesa e provas no prazo de **7 (sete) dias úteis**, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica e a Secretaria Municipal de Administração ficam incumbidas de instruir o processo com:
I – cópia do requerimento e da documentação apresentada pela servidora para a progressão;
II – cópia da Portaria que concedeu a progressão;
III – informações constantes do Inquérito Policial nº 001/2024 e respostas das universidades.
Parágrafo único – Para assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, fica disponibilizado ao servidor o acesso integral ao Inquérito Policial nº 001/2024 – 13ª DSPC/PCPB, por meio do link eletrônico oficial encaminhado pela Polícia Civil da Paraíba:
https://drive.google.com/drive/folders/10G5CL9Zop2eNl0GXHbyD2H1xeTeJ6zge?usp=sharing

Art. 5º - Concluída a instrução, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer final sobre a legalidade do ato e eventuais medidas a serem adotadas, inclusive quanto à anulação definitiva da progressão e devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de agosto de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9EC236D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2025

PORTARIA Nº. 158/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, de onde não se originam direitos;

CONSIDERANDO as conclusões do **Inquérito Policial nº 001/2024 – 13ª DSPC/PCPB**, instaurado pela Polícia Civil da Paraíba, que apurou robusto esquema criminoso de emissão de diplomas falsos de cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, envolvendo a empresa **ESL Centro Educacional** e terceiros, já com laudos periciais confirmando a falsidade documental;

CONSIDERANDO que entre os documentos apreendidos e analisados foram identificados diplomas apresentados por servidores deste Município, os quais foram oficialmente declarados inautênticos por universidades brasileiras (Universidade Estadual de Londrina –

UEL/PR, Universidade da Amazônia – UNAMA, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC/RS, dentre outras), quando consultadas pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO que a manutenção de progressões concedidas com base em documentos falsos afronta os princípios da legalidade, moralidade administrativa e gera grave lesão ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a apuração administrativa com a observância do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da adoção de medidas cautelares para resguardar o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo** para apurar a regularidade da progressão funcional concedida ao servidor **WESCLEY ALYSSON GOMES FARIAS**, matrícula nº 3015776, com fundamento em diploma considerado falso pelas autoridades competentes.

Art. 2º - Em caráter **cautelar**, ficam **suspensos os efeitos da Portaria nº *048/2021***, de 02/02/2021, que concedeu progressão funcional ao servidor mencionado, determinando que seus vencimentos retornem provisoriamente à referência relativa à titulação anterior, até decisão final no presente processo administrativo.
Art. 3º - Determinar a notificação pessoal do servidor para apresentar defesa e provas no prazo de **7 (sete) dias úteis**, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica e a Secretaria Municipal de Administração ficam incumbidas de instruir o processo com:
I – cópia do requerimento e da documentação apresentada pelo servidor para a progressão;
II – cópia da Portaria que concedeu a progressão;
III – informações constantes do Inquérito Policial nº 001/2024 e respostas das universidades.
Parágrafo único – Para assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, fica disponibilizado ao servidor o acesso integral ao Inquérito Policial nº 001/2024 – 13ª DSPC/PCPB, por meio do link eletrônico oficial encaminhado pela Polícia Civil da Paraíba:
https://drive.google.com/drive/folders/10G5CL9Zop2eNl0GXHbyD2H1xeTeJ6zge?usp=sharing

Art. 5º - Concluída a instrução, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer final sobre a legalidade do ato e eventuais medidas a serem adotadas, inclusive quanto à anulação definitiva da progressão e devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de agosto de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:234D4CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2025

PORTARIA Nº. 159/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENAN SOUZA DINIZ E SILVA,** para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento**, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de agosto de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:2461B32F

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR) – 2025

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR) – 2025

• **Prefeitura Municipal:** Barra de santa Rosa - PB
• **Secretaria Responsável:** Secretaria de Cultura
• **Número do Plano de Ação:** 30882120250002-026925
• **Valor Total do Plano:** R$ 114.632,78
• **Instrumento Legal:** Lei nº 14.903/2024 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

META 1 – Ações Gerais
Objetivo: Fomentar a cultura local através da execução de editais públicos de apoio a múltiplas linguagens artísticas e expressões culturais, garantindo diversidade, acesso e participação popular.

1.1. FOMENTO CULTURAL
EDITAL 01 – Aquisição materiais para produção de figurino junino e folclórico

• **Número de projetos contemplados:** 01
• **Valor total:** R$ 30.401,15
• **Categoria:** Múltiplas Categorias
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** cultura popular
• **Etapas do fazer cultural:** Criação, Difusão, Circulação, Formação, Produção, Preservação, Fruição, Acesso, Mediação de Patrimônio, Memória, Pesquisa, Reflexão e confecção.
• **Ação afirmativa:** Editais específicos, critérios diferenciados de pontuação e cotas.
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 30.401,15

EDITAL 02 – Apoio Audiovisual

• **Número de projetos contemplados:** 03
• **Valor:** R$ 2.000,00
• **Categoria:** Produção Audiovisual
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 6.000,00

EDITAL 03 – literatura

• **Número de projetos contemplados:** 4
• **Valor:** R$ 1.000,00
• **Categoria:** literatura
• **Forma de execução:** livros.
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 4.000,00

EDITAL 04 – Pintura e grafite

• **Número de projetos contemplados:** 04
• **Valor:** R$ 1.000,00
• **Categoria:** Todas as Áreas
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 4.000,00

EDITAL 05 – Apresentações de musical

• **Número de projetos contemplados:** 12
• **Valor:** R$ 1.000,00
• **Categoria:** Musica
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 12.000,00

EDITAL 06 – Realização de oficinas de musica

• **Número de projetos contemplados:** 2
• **Valor:** R$ 1.500,00
• **Categoria:** (grupo de forró pé de serra) (banda musical)
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 3.000,00

EDITAL 07 – Grupos de Capoeira do Município

• **Número de projetos contemplados:** 02
• **Valor:** R$ 2.000,00
• **Categoria:** capoeira
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 4.000,00

EDITAL 08 – Artesanato Manutenção de espaço

• **Número de projetos contemplados:** 01
• **Valor:** R$ 5.000,00
• **Categoria:** Artesanato
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 5.000,00

EDITAL 09 – Feira do artesão

• **Número de projetos contemplados:** 10
• **Valor:** R$ 1.000,00
• **Categoria:** artesanato
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 10.000,00

EDITAL 10 – Cordel

• **Número de projetos contemplados:** 02
• **Valor:** R$ 1.000,00
• **Categoria:** Cordel
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 2.000,00

EDITAL 11 – Agentes culturais com mais tempo de contribuição para a cultura

• **Número de projetos contemplados:** 06
• **Valor:** R$ 2.000,00
• **Categoria:** musica espaços culturais.
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 12.000,00

EDITAL 12 – oficina áudio visual
Número de projetos contemplados: 01

• **Valor:** R$ 5.500,00
• **Categoria:** Multicultural licitação
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 5.500,00

EDITAL 13 – Projeto Artístico cultural

• **Número de projetos contemplados:** 01
• **Valor:** R$ 11.000,00
• **Categoria:** Multicultural licitação
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Idem
• **Ação afirmativa:** Idem
• **Valor final de todos contemplados do projeto:** 11.000,00

META 3 – Custos Operacionais
Objetivo: Garantir o suporte técnico e administrativo necessário para a boa execução da política cultural local e da PNAB.

3.2 – Gestão e Operacionalização

• **Número de projetos contemplados:** 01
• **Título do projeto:** Apoio administrativo
• **Valor do projeto:** R$ 5.731,63
• **Forma de execução:** Pessoa Jurídica

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:5DE127FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00132/2025 – CONTRATO N° 00041/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 00041/2025, celebrado para a execução da obra de reforma da reforma da Praça da Matriz, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e obrigações contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra até o dia 19 de dezembro de 2025 e o prazo de vigência contratual até o dia 19 de fevereiro de 2026, conforme cronograma físico-financeiro atualizado, aprovado pelos setores competentes.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação tem por fundamento parecer técnico que apontou atraso decorrente de acréscimos de serviços não previstos, sendo medida necessária para a conclusão da obra, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 19 de Agosto de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:31599E91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI**
CNPJ nº 12.661.847/0001-04
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00051/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, VISANDO A ALIMENTAÇÃO DO SIETEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de agosto de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A46DB032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**
CNPJ nº 08.582.479/0001-23
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS", EM AMBIENTE WEB E MOBILE, CONTEMPLANDO INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de agosto de 2025.
FINAL: 21 de agosto de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2569BD7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 223101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ Nº 11.955.108/0001-54
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00031/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO.
VALOR: R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de agosto de 2025.
FINAL: 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:044D875F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 223201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ATELIER MARIO PITANGUY LTDA**
CNPJ Nº 43.960.588/0001-38
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00032/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BUSTO FABRICADO EM BRONZE MEDINDO 65CM.
VALOR: R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de agosto de 2025.
FINAL: 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1ECD22C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300408/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **OLIVEIRA E FIGUEIREDO SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ nº 49.193.622/0001-72
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025
OBJETO**:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.
VALOR: R$ 124.800,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de agosto de 2025.
FINAL: 21 de agosto de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:64162567

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300605/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GAMA SERVIÇOS DE DIAGÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**
CNPJ nº 23.871.427/0001-60
CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025
OBJETO**:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGENS.
VALOR: R$ 135.200,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de agosto de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DF94022B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300703/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **PL2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ Nº 49.624.085/0001-78
CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025
OBJETO**:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB.
VALOR: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 1 semana; 3 dias.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de agosto de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:58E87CBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300801/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **OSVALDO ALBINO SANTIAGO**
CPF nº 053.104.524-27
CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025
OBJETO**:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.
VALOR: R$ 188.219,10 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
RECURSOS: Do PNAE/PRÓPRIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 1 semana; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de agosto de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3F859D79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300802/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANTONIA SEVERINA DE SOUSA SANTINO**
CPF nº 060.929.084-33
CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025
OBJETO**:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.
VALOR: R$ 19.996,50 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do PNAE/PRÓPRIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 1 semana; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de agosto de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8597107B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300803/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS**
CNPJ nº 29.421.952/0001-60
CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025
OBJETO**:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.
VALOR: R$ 98.984,10 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
RECURSOS: Do PNAE/PRÓPRIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 1 semana; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de agosto de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8F5AAEF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300804/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **COOPERATIVA COAFAM CARIRI**
CNPJ nº 32.551.912/0001-48
CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025
OBJETO**:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.
VALOR: R$ 97.750,00 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do PNAE/PRÓPRIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 1 semana; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de agosto de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CC1F886B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a o que reza a Lei Municipal Nº 724, de 12 de setembro de 2022, nos termos das eleições realizadas no dia **01 de Outubro de 2023**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n° 471/2025,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **HIRAM DELMAR GONZAGA LEITE,** para exercer o Cargo em Comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Administração, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de Agosto de 2025, como suplente da Conselheira Titular **EDMERY FARIAS SANTOS**, Matrícula N.º 0789**,** que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 01 de agosto de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:16866B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 471/2024,

RESOLVE:
Conceder a servidora **ANITA GARIBALDI MEIRA VITORINO**, Matrícula **N.º 0374,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2007/2017 por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos em **24 de agosto de 2025**, expirando-se em **24 de fevereiro de 2026**.

Boa Vista – PB, 01 de agosto de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:51DADAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **RAYANE MILENA SOUSA FARIAS**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AC05E3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **GABRIEL DE LIMA ALMEIDA**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DBD98026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto da Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL DE LIMA ALMEIDA,** para exercer o Cargo em Comissão da **OUVIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO** - Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2861C7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto da Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **ERISON GOMES SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão da **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4D93B51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO VITOR MARINHO DOS SANTOS**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Atividades Especiais I** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Boa Vista, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:43A7E178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto da Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:
Nomear **JOÃO VITOR MARINHO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AAB994CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA ESTEFÂNIA LIMA ALMEIDA**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ATIVIDADES ESPECIAIS I** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:649F57B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora **MARIA DA PAZ CABRAL DE SOUSA**, Matrícula N.º **0533**, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, da Secretaria de **EDUCAÇÃO,** para a Secretaria de **SAÚDE**, à disposição da Farmácia Básica, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de agosto de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3367AD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **RITA DE CÁSSIA PEREIRA GOMES**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:157E0D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto da Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **RITA DE CÁSSIA PEREIRA GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CE99791A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 230 da Constituição Federal de 1988 qual determina que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;
Considerando a Lei Federal nº8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências..
Considerando a Lei Federal nº10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº8.846/09, que dispõe sobre Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
Considerando a Lei Municipal nº325/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso;
Considerando a Lei Municipal nº886/2025, que denominado Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

RESOLVE:
1º Nomear os membros efetivos e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, de acordo com o Art. 3º da Lei Nº 325/2007, alterada pela Lei N.º 886/2025;
I – GORVENAMENTAIS:
A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMASDH
TITULAR: JACYKELLY RENATA DE OLIVEIRA FRANÇA
SUPLENTE: SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: CLARA MARIA ARAUJO BATISTA
SUPLENTE: JOSEFA PATRÍCIA VITORINO DE FARIAS

C) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
TITULAR: DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA
SUPLENTE: VIVIANE ALMEIDA CAVALCANTI

D) SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: MARIA DO SOCORRO FARIAS SOUSA
SUPLENTE: STELLA MACEDO ALVES

II – NÃO-GOVERNAMENTAIS
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
TITULAR: MARIA MADALENA ARAÚJO SOARES
SUPLENTE: MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: JAQUELINE SAMPAIO DE SOUSA
SUPLENTE: ALBA LÚCIA SOUSA ARAÚJO

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
TITULAR: REGINA CELY VITORINO SOARES E LEITE
SUPLENTE: MARIA BARBOSA DOS SANTOS

PASTORAL DA PESSOA IDOSA
TITULAR: ROSA AMÉLIA VITORINO GUIMARÃES
SUPLENTE: MARIA REGINA OLIVEIRA

Boa Vista-PB, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:45EDA944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025

NOMEIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Criar a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, de acordo com o Capítulo III da Lei Municipal nº724/2022;
Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA - Representante da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS - Representante da Secretaria de Administração;
INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS – Representante da Secretaria de Educação;
LUÍSA PEREIRA PORTO - Representante da Secretaria de Saúde;
SAMARA NÓBREGA DE ALMEIDA – Assessoria Técnica;
JOSÉ RIDELSON ALVES DINIZ – Representante do Conselho Tutelar;
EDMERY FARIAS SANTOS - Representante do Conselho Tutelar;
DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA - Representante do Centro de Referência em Ação Social – CRAS;
LILIANA MARIA PEREIRA SANTOS - Representante Do Criança Feliz;
VERON ARAÚJO - Representante do Representantes da sociedade civil organizada

Boa Vista-PB, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D27B5483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025

NOMEIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Criar a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036**, de acordo com a Lei Municipal nº724/2022;
Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA - Representante da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS - Representante da Secretaria de Administração;
CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA – Representante da Secretaria de Educação;
LUÍSA PEREIRA PORTO - Representante da Secretaria de Saúde;
SAMARA NÓBREGA DE ALMEIDA – Assessoria Técnica;
KÊNIA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO – Representante do Conselho Tutelar;
AYLLA ARAÚJO ALVES - Representante do Conselho Tutelar;
DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
JANAÍNA MARIA ARAÚJO - Representante do Centro de Referência em Ação Social – CRAS;
LILIANA MARIA PEREIRA SANTOS - Representante Do Criança Feliz;
MARIA AUXILIADORA FERREIRA FARIAS - Representante do Representantes da sociedade civil organizada

Boa Vista-PB, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DB223468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025

NOMEIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Criar a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029**;
Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA - Representante da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
JACYKELLY RENATA DE OLIVEIRA FRANÇA - Vigilância Socioassistencial;
VIVIANE ALMEIDA CAVALCANTI – Psicóloga do CRAS;

STELLA MACEDO ALVES - Representante da Secretaria de Saúde;
SAMARA NÓBREGA DE ALMEIDA – Assessoria Técnica;
LUÍS CARLOS GONZAGA OLIVEIRA – Representante do Bolsa Família;
DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA - Representante do Centro de Referência em Ação Social – CRAS;
LILIANA MARIA PEREIRA SANTOS - Representante Do Criança Feliz;

Boa Vista-PB, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6F2ACF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula 0247, de **CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO, referente ao Contrato 223101/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:181A0DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BUSTO FABRICADO EM BRONZE MEDINDO 65CM, referente ao Contrato nº 223201/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F2A20EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Inciso IX, da Lei 116, de 27 de setembro de 1999, e considerando o falecimento do servidor **WANDERLEY MARTINS DE SOUSA**, mat. Nº 0216, ocorrido no último dia 04 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Tornar **VAGO** o cargo de **MOTORISTA – Nível III,** ocupado pelo servidor **WANDERLEY MARTINS DE SOUSA**, mat. Nº 0216**,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AD76C086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, VISANDO A ALIMENTAÇÃO DO SIETEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 215101/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00051/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3F27097D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025**, realizada no dia 31 de julho de 2025, que objetiva a QUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto aos agricultores vencedores e respectivos valores para posterior contratação: **ANTÔNIA SEVERINA DE SOUSA SANTINO - Valor: R$ 19.996,50; COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RUR - Valor: R$ 98.984,10; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - Valor: R$ 97.750,00; OSVALDO ALBINO SANTIAGO - Valor: R$ 188.219,10**. Valor global da presente licitação é R$ 404.949,70 (quatrocentos e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4F4558FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PÉRGOLA EM ESTRUTURA METÁLICA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA DA PAZ. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/09/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 29 de agosto de 2025.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:47F4F7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/09/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 29 de agosto de 2025.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeiro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6BB96007

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

PROCESSO: º 250829CD00003
INEXIGIBILIDADE 007/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO: MENOR PREÇOS POR ITEM
Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no
formato eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data de Início do Credenciamento: 01/09/2025 às 09h
Data Final do Credenciamento: 01/09/2026 às 10:00 hrs
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de
serviço objetivando: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS
SANTOS–PB (REESTRUTURANDO AS QUANTIDADES NÃO CONTEMPLADAS NO
CREDENCIAMENTO 0002/2025). Os interessados deverão apresentar Proposta e habilitação
contendo a documentação e respectiva proposta, o credenciamento ficará aberto pelo período de 12
meses, as propostas e documentações poderão ser extraídas no prazo mínimo as 09:00 horas do dia
16 de setembro de 2025, ou até antes, levando em consideração a necessidade dos serviços.
endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br/ Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº
11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:
cplbrejodossantos@gmail.com.
Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 29 de agosto de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:900E2E4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas, cuja relação de procedimentos encontra–se discriminados na Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: TIAGO FERREIRA LICARIAO - R$ 393.750,00.
Cajazeirinhas - PB, 29 de Agosto de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:D0C8D051

SETOR DE LICITAÇOES
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas, cuja relação de procedimentos encontra–se discriminados na Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: TIAGO FERREIRA LICARIAO. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.

Cajazeirinhas - PB, 26 de Agosto de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:E5399774

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a continuação da sessão pública do Pregão Presencial Nº 10008/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de roçada manual em estradas vicinais do município de Coremas/PB. **Data e hora de reabertura da sessão suspensa em 22/08/2025:** Será dia 05 de setembro de 2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). **Local da continuação da sessão presencial:** Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB. **Licitante notificada:** Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58; **Licitante notificada:** JRD Construtora Ltda-EPP CNPJ: 44.135.727/0001-51; **Licitante notificada:** Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos Ltda, CNPJ: 26.764.981/0001-37; **Licitante notificada:** DF Empreendimentos e Locações Ltda, CNPJ: 29.048.853/0001-85.
Coremas-PB, 29 de agosto de 2025.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A7238BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a continuação da sessão pública do Pregão Presencial Nº 10009/2025. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica pertinente ao ramo para fornecimento de peças e serviços na manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Coremas/PB. **Data e hora de reabertura da sessão suspensa em 22/08/2025:** Será dia 05 de setembro de 2025 às 11:00 (onze horas). **Local da continuação da sessão presencial:** Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB. **Licitante notificada:** Cícero Rodrigues da Silva-ME, CNPJ: 24.119.232/0001-21; **Licitante notificada:** A Sertaneja Serviços e Distribuidora de Veículos e Peças Ltda, CNPJ: 33.538.090/0002-09; **Licitante notificada:** Taciano Toni Serafim Teixeira-ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80; **Licitante notificada:** Alberivan Lopes Amurin-ME, CNPJ: 29.383.303/0001-12; **Licitante notificada:** Gipagel Auto Pecas Ltda-EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54.
Coremas-PB, 29 de agosto de 2025.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0CFE8305

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250312PE00006 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025.

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, venho através deste instrumento, **NOTIFICAR** a licitante Centro Automotivo Prime Car Ltda-ME, CNPJ: 57.514.565/0001-04, Rua Luiz Cajueiro de Albuquerque, Nº 1131, Lotto dos Lins/Sertania, CEP: 56.600-000, Cidade: Sertânia-PE, E-mail: centroautomotivoprimecar10@gmail.com. Telefone: (87) 9 9253-5703. Vencedora dos itens abaixo relacionados, através do Pregão Eletrônico nº 6/2025. Vejamos a seguir: **OBJETO:** Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Coremas-PB, referente aos itens: 4, 6, 8, 9, 11, 16, 19, 36, 43 e 44.

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
4	PNEU 215 x 75 x R 17.5 (Radial Borrachudo)	Austone	Und	70	780,00	54.600,00
6	PNEU 275 x 80 x R 22.5	Durable	Und	20	1.925,00	38.500,00
8	PNEU 900 x R 20 Direcional	Chengshan	Und	40	1.421,00	56.840,00
9	PNEU 900 x R 20 Borrachudo	Chengshan	Und	20	1.421,00	28.420,00
11	PNEU 1000 X R 20 Comum	Chengshan	Und	20	1.551,00	31.020,00
16	PNEU 205 x 75 x R 16	Austone	Und	30	590,00	17.700,00
19	PNEU 235 x 35 x R 16	Wanli	Und	30	741,96	22.258,80
36	Câmara de AR de PNEU ARO 18	Mgm	Und	20	227,52	4.550,40

43	Câmara de AR de PNEU ARO 25	Mgm	Und	24	209,30	5.023,20
44	Câmara de AR de PNEU ARO 5	Mgm	Und	20	29,17	583,40
				Total:		**259.495,80**

CONSIDERAÇÕES: Considerando que, o Sr. Jacé Alves de Oliveira, Pregoeiro, notificou no dia 24 de abril de 2025 às 11:19 a pessoa jurídica: Centro Automotivo Prime Car Ltda-ME, CNPJ: 57.514.565/0001-04, através do e-mail: licpmdecoremas2025@gmail.com x e-mail: centroautomotivoprimecar10@gmail.com, onde naquela oportunidade estava anexo no e-mail uma cópia em PDF do contrato de compra e venda Nº 00017/2025 (Pregão Eletrônico nº 006/2025), solicitando que fosse assinado pelo representante da Centro Automotivo Prime, e até o presente momento não houve resposta da parte licitante Centro Automotivo Prime; Considerando que, no dia 12 de maio de 2025 às 11:00 o Sr. Edilson Pereira de Oliveira (Prefeito de Coremas-PB) encaminhou uma peça para a pessoa jurídica: Centro Automotivo Prime Car Ltda-ME, através do e-mail: licpmdecoremas2025@gmail.com x e-mail: centroautomotivoprimecar10@gmail.com, contendo a notificação abaixo e até o presente momento não houver resposta parte da Centro Automotivo Prime; Vejamos a seguir: **NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Edilson Pereira de Oliveira, venho notificar a licitante pessoa jurídica: Centro Automotivo Prime Car Ltda-ME, CNPJ nº 57.514.565/0001-04, Rua Luiz Cajueiro de Albuquerque, Nº 1131, Bairro: Lotto dos Lins/Sertania, CEP: 56.600-000, Cidade: Sertania-PE. E-mail: centroautomotivoprimecar10@gmail.com. Telefone: (87) 9253-5703, com o valor total de R$ 259.495,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), referente aos itens 4, 6, 8, 9, 11, 16, 19, 36, 43 e 44, através do Pregão Eletrônico nº 6/2025 para no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta peça, que será publicada da mesma forma do instrumento convocatório (edital), para comparecer na sede da Prefeitura de Coremas (Setor de Contrato), localizada no Centro da Cidade de Coremas-PB, e consequentemente assinar o Contrato nº 017/2025, ou apresentar uma justificativa/defesa e encaminhar para o seguinte e-mail: licpmdecoremas2025@gmail.com, conforme estabelecido no instrumento convocatório item 16.2. Vejamos a seguir: Edital item 16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis. Informação complementar: A Prefeitura de Coremas-PB, enviou o referido contrato para o representante da empresa assinar eletronicamente no dia 24/04/2025 (às 11h:19mim) através dos e-mails: licpmdecoremas2025@gmail.com X centroautomotivoprimecar10@gmail.com, conforme consta nos autos do certames. Coremas-PB, 12 de maio de 2025. EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA Prefeito.** Ainda vale ressaltar, que a notificação acima foi publicada para conhecimento do interessado (Centro Automotivo Prime Car Ltda-ME, CNPJ nº 57.514.565/0001-04), da mesma forma que foi publicado o instrumento convocatório. Vejamos a seguir: **- Portal de Transparência do Município (https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php?id=252), no dia 12/05/2025; - Diário Oficial do Município, no dia 12/05/2025; - Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 13/05/2025.** Considerando que, o**principal objetivo**dessas penalidades é garantir que o contrato seja cumprido corretamente, sem prejuízo para a Administração; Considerando que, a licitante não apresentou provas documentais que justifiquem a recusa em assinar o contrato, estabelecidas pelo edital, *in verbis*; **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025: (...) 16.0. DO CONTRATO: (...) 16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC: 21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.** A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça orienta-se no sentido de que a sanção aplicada tem efeitos apenas *ex nunc* para impedir a participação futura em licitação ou contratação com a Administração Pública, não surtindo efeitos sobre contratos administrativos já em curso. A Administração poderá convocar os demais licitantes classificados, seguindo os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei 14.133/2021. Ou seja, primeiramente, convocará os licitantes remanescentes para contratar nas mesmas condições da proposta vencedora reajustada nos termos do edital de licitação. Depois, tentará a negociação para obter melhores condições e, como última alternativa, contratará pelas condições ofertadas pelo remanescente. A ordem de classificação no certame e o valor atualizado do orçamento estimado da contratação serão sempre observados, nos termos do edital. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: (...) Art. 90. (...) § 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.** No intuito de coibir a prática em questão, além de tal conduta ser considerada grave e passível de penalidade administrativa, a Administração pode determinar o recolhimento de garantia da proposta, nos termos do artigo 58 da 14.133/2021. A conduta em questão, como já mencionado, é considerada grave, podendo ensejar a penalidade de impedimento de licitar, cominada com multa e, nos casos mais graves, a depender do caso concreto, poder gerar uma declaração de inidoneidade ao licitante. **CONCLUSÃO:** Diante do exposta, ficou constatado que a licitante (Centro Automotivo Prime Car Ltda-ME) não se manifestou até o presente momento, dito isto, e em conformidade com o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025 e a legislação pertinente. Fica a licitante Centro Automotivo Prime Car Ltda-ME, CNPJ nº 57.514.565/0001-04, **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** com a Prefeitura de Coremas-PB, pelo prazo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, fundamentado no parágrafo 4º do Art. 156 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação desta punição, para que a licitante (Centro Automotivo Prime Car Ltda-ME,) se manifestação do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, fundamentado no art. 158 da lei 14.133/2021, após o prazo, a comissão poderá indicar o arquivamento do processo ou a aplicação das penalidades, a qual, após manifestação final da autoridade competente, caberá prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação, conforme legislação pertinente.
Coremas - PB, 29 de agosto de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:ED03E9D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR) – 2025

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR) – 2025

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR) – 2025

• **Prefeitura Municipal:** Cubati– PB
• **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Cultura
• **Número do Plano de Ação:** 30882120250002-024964
• **Valor Total do Plano:** R$ 69.659,39
• **Instrumento Legal:** Lei nº 14.903/2024 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

META 1 – Ações Gerais
Objetivo: Fomentar a cultura local através da execução de editais públicos de apoio a múltiplas linguagens artísticas e expressões culturais, garantindo diversidade, acesso e participação popular.

1.1. FOMENTO CULTURAL
EDITAL 01 – Semana Cultural de Cubati/PB

• **Número de projetos contemplados:** 01
• **Valor total:** R$ 30.000,00
• **Categoria:** Múltiplas Categorias
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos
• **Etapas do fazer cultural:** Criação, Difusão, Circulação, Formação, Produção, Preservação, Fruição, Acesso, Mediação de Patrimônio, Memória, Pesquisa e Reflexão
• **Ação afirmativa:** Editais específicos, critérios diferenciados de pontuação e cotas

EDITAL 02 – Apoio Audiovisual

• **Número de projetos contemplados:** 02
• **Valor:** R$ 5.000,00
• **Categoria:** Produção Audiovisual
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos

• **Etapas do fazer cultural:** Criação, Difusão, Circulação, Formação, Produção, Preservação, Fruição, Acesso, Mediação de Patrimônio, Memória, Pesquisa e Reflexão
• **Ação afirmativa:** Editais específicos, critérios diferenciados de pontuação e cotas

EDITAL 03 – apoio a grupos tradicionais

• **Número de projetos contemplados:** 02
• **Valor:** R$ 5.000,00
• **Categoria:** Múltiplas Categorias
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos

• **Etapas do fazer cultural:** Criação, Difusão, Circulação, Formação, Produção, Preservação, Fruição, Acesso, Mediação de Patrimônio, Memória, Pesquisa e Reflexão
• **Ação afirmativa:** Editais específicos, critérios diferenciados de pontuação e cotas

EDITAL 04 – Realização de oficinas

• **Número de projetos contemplados:** 03
• **Valor:** R$ 9.000,00
• **Categoria:** Todas as Áreas
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos

• **Etapas do fazer cultural:** Criação, Difusão, Circulação, Formação, Produção, Preservação, Fruição, Acesso, Mediação de Patrimônio, Memória, Pesquisa e Reflexão
• **Ação afirmativa:** Editais específicos, critérios diferenciados de pontuação e cotas

EDITAL 04 – Realização de um álbum Musical

• **Número de projetos contemplados:** 01
• **Valor:** R$ 17.227.23
• **Categoria:** Musica
• **Forma de execução:** Termo de Execução Cultural
• **Segmento cultural:** Todos

• **Etapas do fazer cultural:** Criação, Difusão, Circulação, Formação, Produção, Preservação, Fruição, Acesso, Mediação de Patrimônio, Memória, Pesquisa e Reflexão
• **Ação afirmativa:** Editais específicos, critérios diferenciados de pontuação e cotas

META 3 – Custos Operacionais
Objetivo: Garantir o suporte técnico e administrativo necessário para a boa execução da política cultural local e da PNAB.

3.2 – Gestão e Operacionalização

• **Número de projetos contemplados:** 01
• **Título do projeto:** Apoio administrativo
• **Valor do projeto:** R$ 3.432,16
• **Forma de execução:** Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA
A implementação do Plano de Aplicação de Recursos – PAR 2025 da Secretaria Municipal de Cultura de Cubati/PB, amparado pela Lei nº 14.903/2024 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), justifica-se pela necessidade de valorização, fortalecimento e democratização da cultura local. O município de Cubati apresenta uma rica diversidade de expressões artísticas e manifestações populares que, apesar de sua relevância social e histórica, ainda enfrentam desafios estruturais e de financiamento.
Diante disso, torna-se essencial a destinação de recursos públicos para fomentar a criação, a difusão, a circulação e a fruição cultural, garantindo o acesso equitativo de artistas, grupos culturais e da população em geral. Através da execução de editais públicos abrangendo múltiplas linguagens e segmentos, com ações afirmativas e critérios que promovem a diversidade e a inclusão, o plano busca estimular a economia criativa local, preservar tradições e fomentar a formação cultural.
Adicionalmente, o investimento em gestão e operacionalização assegura a estrutura técnica e administrativa necessária para o cumprimento eficiente das metas, promovendo uma política cultural participativa, transparente e alinhada aos princípios da PNAB.

OBJETIVO GERAL
Fomentar e fortalecer a cultura local no município de Cubati/PB, por meio da execução de editais públicos e do apoio técnico-

administrativo, promovendo a diversidade cultural, o acesso democrático aos recursos, a valorização das expressões artísticas e o desenvolvimento da economia criativa, conforme diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• **Executar editais públicos de fomento cultural** que atendam a múltiplas linguagens artísticas e segmentos culturais, incentivando a produção, difusão e circulação de projetos locais.
• **Incentivar a realização de eventos e produtos culturais**, como a Semana Cultural, produções audiovisuais, oficinas formativas e álbum musical, ampliando a oferta e o acesso às atividades culturais no município.
• **Valorizar grupos tradicionais e expressões culturais populares**, assegurando sua continuidade e reconhecimento, com ações afirmativas e critérios que promovam a inclusão e a equidade.
• **Promover a formação e capacitação artística**, por meio de oficinas que contemplem diferentes áreas do saber cultural, contribuindo para o aprimoramento técnico e artístico dos agentes culturais locais.
• **Assegurar suporte técnico e administrativo** necessário à boa execução das metas do plano, por meio de contratação de serviços especializados que garantam a eficiência na gestão dos recursos e no cumprimento das obrigações legais.
• **Estimular a participação social e o controle democrático**, assegurando transparência nos processos seletivos e promovendo a escuta ativa da comunidade cultural.

Cubati/PB. 25 de agosto de 2025.

MARCIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:5ED2A2E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 162/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. Com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR GREYCE ELY ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 149.480.254-61 e do RG nº 4.686.057 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 5º lugar, 30 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:88F200F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 163/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. Com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR AUSTRO JOSÉ FAUSTINO TAVARES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 095.097.564-82 e do RG nº 3.702.415 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 1º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:4B7E6C40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 164/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. Com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOME OLIVIA MARIA CARDOSO GOMES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 043.277.664-88 e do RG nº 2.655.953 SSP/PB, para a investidura no cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 1º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:1B30BF49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 165/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. Com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOME WELLINGTON MAYCON URTIGA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 087.713.054-08 e do RG nº 3.531.498 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de MEDICO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 3º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:B0CD2987

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 166/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. Com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOME DAYVIANNE CECÍLIA RIBEIRO TEXEIRA MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 090.610.084-41 e do RG nº 4.368.274 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de ODONTOLOGO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 3º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:FCC35323

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 013/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2025 - FUNDO DE SAÚDE

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE VETERINARIOS NA AREA DA SAÚDE NO ACOMPNHAMENTO E AUXILIOS NOS TESTES DE LEISHMANIOSE E NO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍO DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSIS NETO SILVA DINIZ 06731394416 - CNPJ: 29.899.602/0001-04 - R$ 33.600,00.

Curral Velho - PB, 28 de Agosto de 2025

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 030/2025 DA DISPENSA Nº 013/2025 - FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE VETERINARIOS NA AREA DA SAÚDE NO ACOMPNHAMENTO E AUXILIOS NOS TESTES DE LEISHMANIOSE E NO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍO DE CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) 10 304 1007 2023 (AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), 1.600.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA); 10 305 1007 2024 (AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA), 1.600.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 29/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e ASSIS NETO SILVA DINIZ 06731394416 - CNPJ 29.899.602/0001-04 - R$ 33.600,00.

Curral Velho - PB, 29 de Agosto de 2025

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:CAFBD39A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025 - PREFEITURA

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº

00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços pavimentação de estradas vicinais em paralelepípedos graníticos, em trecho que liga a zona urbana da cidade de Curral Velho/PB as comunidades Coqueiro e Zé Ramos, conforme contrato de repasse: 1093239–45 – convênio: 959312, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J ANDRADE LTDA - R$ 930.253,38.

Curral Velho - PB, 28 de Agosto de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:7B9B8AB2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025 - PREFEITURA

PROCESSO: Concorrência Presencial nº 00003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços pavimentação de estradas vicinais em paralelepípedos graníticos, em trecho que liga a zona urbana da cidade de Curral Velho/PB as comunidades Coqueiro e Zé Ramos, conforme contrato de repasse: 1093239–45 – convênio: 959312, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas orçamentárias. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: J ANDRADE LTDA - CNPJ 07.367.680/0001-25. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Curral Velho - PB, 28 de Agosto de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:098137B6

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 037/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2025 - PREFEITURA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVICOS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 18.244.077/0001-72 - R$ 30.000,00.

Curral Velho - PB, 18 de Agosto de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 074/2025 DA DISPENSA Nº 037/2025 - PREFEITURA

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e SERVICOS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ 18.244.077/0001-72 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Curral Velho - PB, 19 de Agosto de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:1564C6AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Contratação de empresa especializada para aquisição e aplicação de selante de pneus, destinado à manutenção preventiva da frota de veículos pertencente ao Município de Emas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00155/2025 - 28.08.25 - B A A J COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 59.906.773/0001-84 - R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

Emas - PB, 29 de Agosto de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:17D46A01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0277/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA, PLANTIO DE ARVORES EM CANTEIROS E PRAÇAS, JARDINAGEM E PAISAGISMO, MANEJO DA VEGETAÇÃO EM ÁREA NATURAIS E FORNECIMENTO DE MUDAS DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0187/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA – ESPACO VALE VERDE, CNPJ/MF nº 35.434.253/0001-58.
VALOR TOTAL: R$ 50.600,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:42D5EEC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0250/2023

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTO DE PÁGINAS NA INTERNET DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRANSITO MUNICIPAL, SISTEMA PARA CONSULTA DE MULTAS E DEFESA ONLINE E SITE ORGANIZACIONAL LOCALIZADO NO ENDEREÇO WWW.ITAPORANNGA.PB.GOV.BR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIASLUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0081/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO ME, CNPJ: 13.193.071/0001-08.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0250/2023, por mais 12 (doze) meses e o valor permanece inalterado, permanecendo vigente até 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9B343DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 459, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0277/2025 administrativos a Sra. Lídia Moreira Dantas, Secretaria de Administração, Matricula nº 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 277/2025 o Sr. Rivaldo Gabriel Alves, Assessor para assuntos extraordinário, Matricula nº 20103861.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 28 de agosto de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1EC0C088

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de escritório na área jurídica para presta o serviço com finalidade de assegurar ao ente municipal o repasse adequado das verbas decorrentes dos Fundos Educacionais, em especial do FUNDEB, buscando, com isso, angariar maiores recursos financeiros para o custeio da educação básica pública (educação infantil e ensino fundamental), garantindo a efetividade do direito constitucional à educação e o fortalecimento das políticas públicas educacionais locais, do município de Joca Claudino; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS INACIO ADVOGADOS - R$ 10.000,00.
Joca Claudino - PB, 19 de Agosto de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:E2C3CF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços médicos de pequenas cirurgias ambulatoriais de exérese de tumor de pele e anexos, cisto sebáceo, lipoma, cisto folicular de pele, exérese de unha, cantoplastia, incisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele e anexos com uso ou não de eletro cautério que serão realizadas na sede do Município de Joca Claudino/PB, conforme condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 003/2025 e seus anexos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R M ALVES DE SA LTDA - R$ 250.593,00.
Joca Claudino - PB, 28 de Agosto de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:493E149A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de setembro de 2025 ate as 12h, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com ate as 12h. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 29 de Agosto de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:AA1E0644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARAATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de setembro de 2025 ate as 12h, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com ate as 12h. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 29 de Agosto de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DC0B70A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAUDE DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de setembro de 2025 ate as 12h, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com ate as 12h. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 29 de Agosto de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DDD64E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório na área jurídica para presta o serviço com finalidade de assegurar ao ente municipal o repasse adequado das verbas decorrentes dos Fundos Educacionais, em especial do FUNDEB, buscando, com isso, angariar maiores recursos financeiros para o custeio da educação básica pública (educação infantil e ensino fundamental), garantindo a efetividade do direito constitucional à educação e o fortalecimento das políticas públicas educacionais locais, do município de Joca Claudino. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 20/08/2030.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00140/2025 - 20.08.25 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - CNPJ 08.983.619/0043-24 - R$ 1.000,00 (mil reais).

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:9EC40648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços médicos de pequenas cirurgias ambulatoriais de exérese de tumor de pele e anexos, cisto sebáceo, lipoma, cisto folicular de pele, exérese de unha, cantoplastia, incisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele e anexos com uso ou não de eletro cautério que serão realizadas na sede do Município de Joca Claudino/PB, conforme condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 003/2025 e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2024 MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – PACS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2025 MANUTENÇAO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 304 0040 2027 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 305 0040 2028 MANUT. PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2029 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA – PAB 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2030 MANUTENÇAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2031 MANUTENÇAO DA FARMACIA BASICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2040 ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2094 MANUTENÇÃO DO SAMU 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2095 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2096 SESB – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAUDE BUCAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00155/2025 - 28.08.25 - R M ALVES DE SA LTDA - R$ 250.593,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:01E13772

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 027/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de equipamentos hospitalares tais como (mesa aux. de mayo, escada hospitalar, cadeira de rodas, cama hospitalar e entre outros) e materiais permanentes em atendimento das necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 977.122,19 (Novecentos e setenta e sete mil cento e vinte e dois reais e dezenove centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 01 de setembro de 2025 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 12 de setembro de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 12 de setembro de 2025 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:AB3F1116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: 066/2025-CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Desporto**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **066/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes completos para a Banda Marcia! e Fanfarra simples José Gildo Barbosa em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo ll — Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, cujas especificações estão descritas no Anexo ll — Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigencies estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 051/2025

Contratada: EDVALDO B. SILVA ESTAMPARIA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÃO, registrada no CNPJ sob o n° 13.142.875/0001-70, com sede na Rua Vicente Gomes de Andrade, 10. Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865.000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Edvaldo Barbosa Silva, residente na Rua Vicente Gomes de Andrade, S/N, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, portador(a) do CPF n° 019.738.524-97

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 62.065,00 (Sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.100 Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Desporto
0021 2042 Manut das Ativ. da Sec. de Turismo. Cultura e Desporto
3390.30 99 Material de Consumo

Juripiranga, 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:C54D948B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RESULTADO DISPENSA Nº 00011/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço Global, na modalidade Dispensa nº 00011/2025, que objetiva: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB. Licitante que apresentou o menor preço e foi declarado vencedor: S P DE M SILVA - CNPJ nº 27.055.090/0001-74, com valor global de R$ 49.993,37 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do termo de referência.
Manaíra - PB, 29 de agosto de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:163025F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Aquisição de Ambulância tipo "B" (suporte bàsico) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mataraca–PB, conforme termo de referência e especificações; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - R$ 278.000,00.

Mataraca - PB, 29 de Agosto de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:72FD26AA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo "B" (suporte bàsico) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mataraca–PB, conforme termo de referência e especificações. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Euro Comercial e Serviços Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 29 de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E38E7E52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos (minivans) para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Saúde e Educação do Município de Montadas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00011/2025 - Ata de Registro de Preços nº RP 00249/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00097/2025 - 27.08.25 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 292.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:552DDA85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 511/2025 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 511/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública de Monte Horebe/PB – COMSEG, órgão colegiado de assessoramento ao Poder Executivo, de caráter permanente, paritário, autônomo, consultivo, controlador e fiscalizador, que atua sob uma visão democrática de transparência, de participação e de defesa sociais, com o objetivo de estabelecer o elo entre o Poder Público, a sociedade civil organizada e a comunidade, para o norteamento das Políticas Públicas Municipais de efetivação do direito fundamental social de segurança pública nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Monte Horebe ficará vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º - São objetivos do COMSEG:

- Solicitar às autoridades competentes, informações sobre as atividades de prevenção e repressão das infrações penais, bem como as de execução penal de imputáveis e inimputáveis, ocorridas no Município de Monte Horebe/PB, respeitado o sigilo das informações;
- propor às autoridades competentes, mediante resolução, medidas que objetivem a prevenção e a repressão das infrações penais, bem como políticas públicas de execução penal de imputáveis e inimputáveis, ocorridas no Município de Monte Horebe/PB;
- receber e encaminhar, às autoridades competentes, denúncias de violação dos direitos humanos ocorridos no Município de Monte Horebe/PB;
- promover convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, visando o aprimoramento e a melhoria das ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública do Município de Monte Horebe/PB;
- promover convênios de parceria técnica e financeira, com órgãos governamentais e não- governamentais, nacionais e estrangeiros, visando angariar recursos técnicos e financeiros para ações de segurança pública, justiça e cidadania;
– desenvolver projetos específicos com orientação pedagógica própria na área de segurança pública;
- encaminhar aos órgãos competentes propostas de legislação que tratem de segurança e políticas;
- promover, nos âmbitos administrativo, judicial e social, a defesa da segurança pública, mediante aprovação deste Conselho, por maioria simples;
– eleger a Diretoria Executiva;
- elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
– emitir resoluções;
- desenvolver outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Pública compor-se-á, paritariamente, de 13 (treze) membros, sendo:

09 (nove) membros indicados pelo Poder Público, assim representados:
Secretaria Municipal de Obras e Urbansimo;
Secretaria Municipal de Transportes;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Câmara Municipal de Monte Horebe/PB;
Polícia Civil;
Polícia Militar, e
Corpo de Bombeiros Militar
04 (quatro) membros representantes da sociedade civil organizada relacionada à área de segurança pública assim representada:
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Cajazeiras;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Monte Horebe/PB;
Conselho Tutelar de Monte Horebe/PB;

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública serão nomeados por meio de Decreto do Executivo Municipal, que considerará as indicações das entidades, instituições, organizações e conselhos participantes, encaminhadas pelo Conselho.

§ 2º - Para cada titular será indicado o respectivo suplente.

§ 3º - Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.

§ 4º - O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário será realizado através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo único - O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o Prefeito Municipal nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

Art. 6º - A participação no Conselho Municipal de Segurança Pública será considerada como serviço público relevante, não remunerado, sendo vedado o recebimento de qualquer gratificação, remuneração ou vantagem em decorrência do exercício do mandato.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 29 de agosto de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:508BB63A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SIZENANDO RAFEL, Nº 251, CENTRO – MONTEIRO/PB, PARA SEDIAR A ESCOLA CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 19.200,00.
Monteiro - PB, 29 de Agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E83D2C26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO REF. A IN 24007/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SIZENANDO RAFEL, Nº 251, CENTRO – MONTEIRO/PB, PARA SEDIAR A ESCOLA CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24007/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 09/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 17201/2025 - 29.08.25 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 19.200,00.

Monteiro - PB, 29 de Agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:ED88BFFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO REF. A DP 15005/2025

No **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO REF. A DP 15005/2025,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 21 de agosto de 2025, pag 38, na descrição: que objetiva:
AQUISIÇÃO DE PNEUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 28.202,00.

Monteiro - PB, 15 de Abril de 2025

Leia-se:
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 40.624,00.

Monteiro - PB, 20 de Agosto de 2025

Monteiro - PB, 29 de agosto de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3DBF79D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 92.0.01/2021 REF. A TP 0.2.001/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**, Termo Aditivo de Prazo nº **92.0.01/2021**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 12/09/2025 até 12/09/2026. **VALOR:** De R$ 420.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS). Data de Assinatura: 28/08/2025. **PARTES CONTRATANTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e a SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6AB50CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE CONTRATO REF. AO ADITIVO AO CT Nº 71001/2024 DA C.E. 9.2.005/2024

No extrato do EXTRATO DE CONTRATO REF. AO ADITIVO AO CT Nº 71001/2024 DA C.E. 9.2.005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 27 de agosto de 2025, pag 52, na descrição:
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 71001/2024/PMM
Leia-se: INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71001/2024/PMM

Monteiro - PB, 29 de agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:119D14FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE CONTRATO REF. AO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CT Nº 71001/2024 DA C.E. 9.2.005/2024

No extrato do EXTRATO DE CONTRATO REF. AO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CT Nº 71001/2024 DA C.E. 9.2.005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 25 de agosto de 2025, pag 24, nas descrições:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
Leia-se:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
Monteiro - PB, 29 de agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B64FAAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE CONTRATO REF. AO ADITIVO DE VALOR AO CT Nº 71001/2024 DA C.E. 9.2.005/2024

No extrato do EXTRATO DE CONTRATO REF. AO ADITIVO DE VALOR AO CT Nº 71001/2024 DA C.E. 9.2.005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 25 de agosto de 2025, pag 23, na descrição:
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 71001/2024 REF. A C.C. 9.2.005/2024
Leia-se:
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 71001/2024 REF. A C.C. 9.2.005/2024

Monteiro - PB, 29 de agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0242E225

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO Nº 0069/2025

PORTARIA Nº 0267/2025-GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO Nº 0069/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO**, matrícula nº 0796, para atuar como **Fiscal do Convênio nº 0069/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e o Fundo Municipal de Saúde de Pedra Lavrada/PB, que tem por objeto a **manutenção e custeio das ações assistenciais ofertadas pela Unidade Mista de Saúde de Pedra Lavrada/PB**.
Art. 2º Compete ao fiscal do convênio acompanhar, supervisionar, atestar a execução e zelar pelo cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no referido instrumento, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades eventualmente constatadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 29 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:FD732F91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 008/2025/CMDCA

Picuí – PB, 29 de agosto de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº. 1.607/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.775/2018, e de acordo com a Resolução 002/2020 que dispõe sobre a inscrição de entidades não governamentais e serviços, programas e projetos governamentais que atuam com crianças e adolescentes no município de Picuí – Paraíba, após deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025,
Considerando o disposto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA – IEL PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.706.467/0001-63, localizada na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº 195, Bairro José Pinheiro, CEP: 58.407-363, Campina Grande-PB;

Art. 2º - As atividades desenvolvidas pelo Instituto proporcionamcapacitação profissional, além de ações voltadas ao ensino e à qualificação de jovens, visando à sua inserção no mercado de trabalho como aprendizes pelo Programa Mais Aprendiz;

Art. 3º - Apesar da Instituição não pertencer ao Município de Picuí-PB, ela presta serviços dentro do Município para as empresas que a solicitam;

Art. 4º - Ressalta-se a importância de que o Instituto apresente uma sede ou algum estabelecimento principal dentro do Município de Picuí-PB;

Art. 5º - Esta entidade fica inscrita neste conselho sob o nº 010/2025. Esta inscrição tem validade por tempo de 02 (dois) anos. Após o vencimento da inscrição é de responsabilidade do representante legal do serviço, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES
Presidente CMDCA/Picuí/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55A01C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA DA GRAÇA SANTOS PONTES** do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:77995543

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO 001/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PICUÍ/PB E A INSTITUIÇÃO MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O MUNICIPIO PICUÍ/PB, com CNPJ sob nº 08.741.399/0001-73, com sede na Rua Antônio Firmino de Araújo, 348, Bairro Monte Santo, Picuí – PB, CEP 58.187-000, telefone (83) 92001-3840, e-mail gab@picui.pb.gov.br, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, agroecólogo, residente e domiciliado na Rua Antônio Domingos, nº 12 - Centro – Picuí (PB), portador do CPF nº 031.965.704-36 e o **MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO**, CNPJ: 03.159.496/0001-39, RUA: YOYO CAVALCANTE, 117 – BAIRRO: JARDIM QUARENTA, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.107-115, Telefone: (83) 9 9975 – 3419, EMAIL: farolministério@gmail.com, representada por sua representante legal ROSA MARIA VARELA, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada a Rua: Yoyo Cavalcante, nº 117, Bairro: Jardim Quarenta, Campina Grande – PB, com CPF: 04X.XXX.X98 – 83 e RG: 1.1XX.X37 SSP/PE, Contato: (83) 9 93XX-XX39, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº, 13. 204/2015, bem como, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual ambas de regência municipal, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo de Fomento, objetiva assegurar o custeio referente ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes vítimas de abandono, maus tratos, negligência, vulnerabilidade e ou violência, oriunda do município de Picuí/PB, conforme as Tipificações Técnicas e Normas Operacionais conforme estabelece a Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009, no que tange a acolhimento institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica mensalmente, observando o número de pessoas acolhidas e o valor correspondente a cada uma, conforme o presente termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

II – DA INSTITUIÇÃO - MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

d) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

e) acolher institucionalmente crianças e adolescentes, vítimas de abandono, maus tratos, negligência, vulnerabilidade e ou violência que sejam encaminhadas pelos seguintes órgãos: Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância;

f) informar no prazo de 72h ao setor de finanças do município o acolhimento institucional de crianças e adolescentes vítimas de abandono, maus tratos, negligência, vulnerabilidade e ou violência que sejam encaminhadas pelos seguintes órgãos: Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância, visando a atualização do repasse da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de dois salários mínimos e meio, ou seja, R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais) por cada criança ou adolescente acolhido(a) mensalmente.

1.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, dois salários mínimos e meio, ou seja, 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais por cada criança ou adolescente acolhido(a) mensalmente, cuja despesa integrará o Orçamento Público Municipal, vinculado a rubrica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da **INSTITUIÇÃO - MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO**, **CNPJ: 03.159.496/0001-39**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica para o **Banco do Brasil, Agência nº 0063 - 9 Conta Corrente nº 8.102 – 7**, conta bancária específica vinculada a instituição.

2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês.

3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

3.1 - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

3.2 - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

3.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do **MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO** para:

2.1 - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

2.2 - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

2.3 - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

2.4 - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

2.5 - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

2.6 - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir da sua assinatura até 31/12/2025, quando do encerramento da gestão administrativa ou quando não mais houver acolhidos encaminhados pelos órgãos públicos citados no objeto da parceria.

2 – Sempre que necessário, mediante proposta do **MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência ou renovação do presente Termo de Fomento.

3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser

encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

1 – Em caso da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, bem como, contrariando a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 13.146/2015, e a Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009, a administração pública poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar ao **MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO**, parceira as seguintes sanções:

1 - Advertência;

2 - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes;

3 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

1 - A eficácia do presente de termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro do Juízo de Campina Grande – Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Picuí – PB, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
CPF: 031.965.704-36
Prefeito Constitucional

ROSA MARIA VARELA
CPF: 04X.XXX.XXX-83
Ministério Farol – Luz Para o Mundo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D8D3D01

IPSEP
PORTARIA Nº 024/2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, ao servidora pública ***MARIA ELZA CAMPELO***, **matrícula 0000432**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º , incisos I, II, III e IV**, **da Emenda Constitucional nº 41/03** , com proventos integrais calculados com base na última remuneração percebida.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Agosto de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:97F2C1B5

IPSEP
PORTARIA Nº 025/2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, ao servidora pública ***VITORIA REGIA DOS REIS***, **matrícula 0000571**, ocupante do cargo de **Digitadora**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º, incisos I, II ,III, e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03,** com os proventos integrais calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Agosto de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A113AC5

IPSEP
PORTARIA Nº 026/2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**

MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:
I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***MARIA JOSÉ SILVA***, **matrícula 64886**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Física**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal**, com os proventos integrais calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Agosto de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0B37C3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 202/2025

Instrumento: Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 202/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Advailton de Souza Araújo
Objeto: prestar os serviços de Agente de Segurança, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, desse município.
Assinatura: 29 de agosto de 2025.
Signatário: José Ranieri Santos Ferreira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6743EDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de junho de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2020**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o **Despacho da Procuradoria Jurídica** do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **VINÍCIUS TOMÉ DANTAS**, matrícula nº 2017523, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ora à disposição do Município de Frei Martinho/PB, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/09/2025 a 17/09/2025.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F38A4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 1995**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0957/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA GLÓRIA ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 0000590, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 17/08/2025 a 31/08/2025.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F5AC83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de abril de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de abril de 2020**, a cada dia 14 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **14 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0955/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:
Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HANNELORE SILVA GARCIA DA COSTA**, matrícula nº 2017510, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 21/08/2025 a 04/09/2025.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6C955137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de janeiro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de janeiro de 1991**, a cada dia 28 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **28 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0969/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ GALDINO DA SILVA**, matrícula nº 0000087, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4DD12461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **04 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0956/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WENDELL DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 0066250, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A270F4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 20 de agosto de 2014**, a cada dia 20 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **20 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0954/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 0066286, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:544C348B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de junho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de junho de 1995**, a cada dia 04 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **04 de junho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0958/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000674, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0081E64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de fevereiro de 1999**, a cada dia 26 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **26 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0968/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000102, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/09/2025 a 25/09/2025.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2077ED82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DA RAPOSA E SERRA DA RAPOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PIX, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do **Contrato Nº. 00141/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00021/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00021/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00141/2024, VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contrato vigente até 30/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – CNPJ N° 10.744.571/0001-94.
Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:EB30CD70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 795/2025 E Nº 796/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM ATUAÇÃO EM POMBAL-PB PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 795/2025
CONTRATADO: RADIO BOM SUCESSO LTDA
CNPJ: 10.755.809/0001-87
VALOR: R$ 32.287,50 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 27/08/2026

CONTRATO Nº 796/2025
CONTRATADO: RADIO LIBERDADE DE POMBAL LTDA
CNPJ: 10.841.450/0001-60
VALOR: R$ 32.287,50 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 27/08/2026

Rubrica Orçamentária 2025: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.190 Secretaria de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Pombal–PB, 27 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A7FDFE94

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0794/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE APOIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO BOVINA, EM PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DE POMBAL E A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CONTRATO: 0794/2025
CONTRATADO: RODRIGO DE ASSIS DANTAS
CPF: 067.370.364-90
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal e R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Rubrica Orçamentária 2025: 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 000389 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal, 27 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

RODRIGO DE ASSIS DANTAS
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BF17D2FF

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À HOSPEDAGEM PARA RECUPERAÇÃO DE CÃES SUBMETIDOS A PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO.
CONTRATO: 729/2025
CONTRATADO: EDIMAR DE SOUSA GOMES
CPF: 576.563.804-00
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensal e R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) em 12 (doze) meses.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Rubrica Orçamentária 2025: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal, 06 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

EDIMAR DE SOUSA GOMES
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B5109075

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA.
CONTRATO: 730/2025
CONTRATADO: DALILLA NUNES DE MEDEIROS
CPF: 070.007.684-01
VALOR: R$ 1.454,35 (Mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal e R$ 2.908,70 (Dois mil, novecentos e oito reais e setenta centavos) em 02 (dois) meses.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

Rubrica Orçamentária 2025: 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal, 06 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

DALILLA NUNES DE MEDEIROS
CPF nº 070.007.684-01
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:EFF457A0

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2025)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA.

CONTRATADO: DALILLA NUNES DE MEDEIROS
CPF: 070.007.684-01
Valor: R$ 1.454,35 (Mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal e R$ 2.908,70 (Dois mil, novecentos e oito reais e setenta centavos) em 02 (dois) meses.
Período contratação: até 06/10/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso V.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 046/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 06 de agosto de 2025.

Pombal-PB, 06 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:675F99FA

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2025)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE APOIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO BOVINA, EM PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DE POMBAL E A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CONTRATADO: RODRIGO DE ASSIS DANTAS
CPF: 067.370.364-90
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal e R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em 12 (doze) meses.
Período contratação: até 26/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso V.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 047/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 26 de agosto de 2025.

Pombal-PB, 27 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:299411D1

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2025)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À HOSPEDAGEM PARA RECUPERAÇÃO DE CÃES SUBMETIDOS A PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO.

CONTRATADO: EDIMAR DE SOUSA GOMES
CPF: 576.563.804-00
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensal e R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) em 12 (doze) meses.
Período contratação: até 06/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso V.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 049/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 06 de agosto de 2025.

Pombal-PB, 06 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:947826AA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **22 de setembro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 29 de agosto de 2025.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3E5B1203

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 0017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Aquisição de eletrodomésticos destinado a Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ: 47.646.580/0001-52 - R$ 57.600,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - R$ 43.980,00.
Princesa Isabel - PB, 04 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 0017/2025
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinado a Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00167/2025 - 28.08.25 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ 21.062.777/0001-50 - R$ 43.980,00 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais); CT Nº 00168/2025 - 28.08.25 - FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ 47.646.580/0001-52 - R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel - PB, 28 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:92800415

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DV 0048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DV 0048/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLAVEL (TIPO PAPEL/PAPELÃO, PLASTICO, METAL E VIDRO)NA MODALIDADE PORTA A PORTA, DIAGNÓSTICO E NO ACOMPANHAMENTO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 18/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00160/2025 - 18.08.25 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420 - R$ 36.000,00.
Princesa Isabel - PB, 15 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLAVEL (TIPO PAPEL/PAPELÃO, PLASTICO, METAL E VIDRO)NA MODALIDADE PORTA A PORTA, DIAGNÓSTICO E NO ACOMPANHAMENTO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420 - R$ 36.000,00.
Princesa Isabel - PB, 15 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FA022A7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISOENSA 066 2025

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2025

OBJETO: Prestação de serviços junto a secretaria municipal de finanças no manuseio operacional do sistema de autoatendimento do Banco do Brasil, na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **EVERALDO BEZERRA MARQUES NETO –, CNPJ Nº 60.155.019/0001-39, Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, Bairro Centro, São Mamede/PB**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/08/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F346DA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 066 2025

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2025

OBJETO: Prestação de serviços junto a secretaria municipal de finanças no manuseio operacional do sistema de autoatendimento do Banco do Brasil, na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: EVERALDO BEZERRA MARQUES NETO – , CNPJ Nº 60.155.019/0001-39, Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, Bairro Centro, São Mamede/PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos.
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 21 de agosto de 2025

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:6DC2FA7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição Parcelada, conforme demanda, de Fardamento para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 16 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cecília - PB, 28 de Agosto de 2025 -

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:DDFBDA54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE **SANTA CECÍLIA/PB** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB**, CNPJ **01.612.643/0001-59**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**, CPF nº **053.920.824-83**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

SANTA CECÍLIA/PB, 28 de agosto de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília/PB

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:EFA53605

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 080/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 080/2025, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **SUPER MIX SANTANA LTDA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R$ 59.989,90 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes/PB, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Compras

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:FFA71EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha junto a secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **SUPER MIX SANTANA LTDA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 59.989,90 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/08/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:73C94E8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00038/2025, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 6 (seis) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00305/2025 - 27.08.25 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB - CNPJ 12.671.814/0001-37 - R$ 260.248,19.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:92CC650E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Concorrência Eletrônica nº 002/2025

Objeto: Construção de creche com capacidade para 50 crianças

Recorrente: Construtora Triunfo Ltda. – CNPJ 18.578.731/0001-84

Recorrida: COEN – Construções e Engenharia Ltda. – CNPJ 09.084.396/0001-77

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., em face da habilitação da empresa COEN – Construções e Engenharia Ltda., no certame em referência.

Após análise do recurso, considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia, bem como os princípios da vinculação ao edital, legalidade e isonomia, foi ACOLHIDO o recurso, determinando-se:

1. A inabilitação da empresa COEN – Construções e Engenharia Ltda., por não atender aos requisitos técnicos previstos no edital, com base no Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município.

2. O prosseguimento do certame conforme os termos do edital.

As razões da decisão da Comissão de Licitação e do Prefeito de São José da Lagoa Tapada se encontram à disposição dos interessados na Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada – PB, CEP 58.815-000, no horário das 08h00 às 12h00, em dias úteis, bem como no Portal Compras Públicas.

São José da Lagoa Tapada/PB, 29 de agosto de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:3AA2F1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025
OBJETO: Aquisição de Aparelho de Raio X Digital, destinado ao município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***11 de setembro de 2025, às 08h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 29 de agosto de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00041/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***11 de setembro de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 29 de agosto de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00042/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, referentes aos itens considerados desertos e/ou

fracassados do Pregão n° 034/2025, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***11 de setembro de 2025, às 14h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 29 de agosto de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico, adesivos e banners de uso da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***12 de setembro de 2025, às 08h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 29 de agosto de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00044/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***12 de setembro de 2025, às 13h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 29 de agosto de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:5D9C9245

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA POR DEMANDA VARIAVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTINUA DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 29 de Agosto de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:61B00FA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de Imóvel para Instalação de Unidade Básica de Saúde – Bairro Renato Ribeiro – Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCIELMA NUNES FREITAS - CPF: 754.239.954-34 - R$ 12.192,00.
Sapé - PB, 29 de Agosto de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES **-**
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:518301AF

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de um portal turístico na cidade de Sapé/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Sapé - PB, 29 de Agosto de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:39447F75

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para continuação da obra de Reurbanização localizado na Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 29 de Agosto de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:305F945C

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de MATERIAL ELÉTRICO, destinados à manutenção das Secretarias Municipais vinculadas a este ente administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025.VIGÊNCIA: (01) um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: ARP Nº RP 000112025 - 26.08.25 - BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - R$ 18.900,00; ARP Nº RP 000112025 - 26.08.25 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 440.140,04; ARP Nº RP 000112025 - 26.08.25 - HM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - R$ 52.480,00; ARP Nº RP 000112025 - 26.08.25 - JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA - R$ 345.212,77; ARP Nº RP 000112025 - 26.08.25 - JP EQUIPAMENTOS LTDA ME - R$ 5.175,00; ARP Nº RP 000112025 - 26.08.25 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R$ 4.428,00; ARP Nº RP 000112025 - 26.08.25 - LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - R$ 11.200,00; ARP Nº RP 000112025 - 26.08.25 - PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R$ 4.990,00; ARP Nº RP 000112025 - 26.08.25 - TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - R$ 94.669,14; ARP Nº RP 000112025 - 26.08.25 - TW2K ELETROELETRONICA LTDA - R$ 13.020,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E960DBD7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação de Unidade Básica de Saúde – Bairro Renato Ribeiro – Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 1618 10.301.3007.2094.3390360000.600 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE – FMS 1671 10.301.3007.2099.3390360000.500. VIGÊNCIA: até 29/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00065/2025 - 29.08.25 - LUCIELMA NUNES FREITAS - CPF 754.239.954-34 - R$ 12.192,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7228358F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviço com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves e pesados pertencentes à frota do Fundo Municipal de assistência Social de Sapé, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela de desconto sobre a tabela dos sistemas CILIA ou AUDATEX, ou Sistema Automatizado Similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I–CRI 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 661 30100.08.243.3008.2065 – MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA–500 30100.08.243.3008.2066 – MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 12 INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA–660 30100.08.244.3008.2072 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉD 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA–500 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 661 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 669 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 500 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA–660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA– 661 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA–669 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA–500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA–706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA–710 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA–660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA–661 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA–660 30100.08.122.3008.2215 – BLOCO DE GESTÃO

DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA – 660 30100.08.244.3008.2210 – MANUTENÇÃO DO PROCAD SUAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA – 660 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1–CRI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.243.3008.2065 MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 30100.08.243.3008.2066 – MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 1 INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 30100.08.244.3008.2072 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–500 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–669 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–500 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –669 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 710 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–660 30100.08.122.3008.2215 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD ÚNICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–500 30100.08.122.308.2212– – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–500. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00036/2025 - 22.08.25 - JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO - CNPJ 41.570.638/0001-45 - R$ 55.818,20.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5F87CB4D

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2025. OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação de Unidade Básica de Saúde – Bairro Renato Ribeiro – Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Gestor. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 29/08/2025.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:292EDC04

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de Imóvel para Instalação de Unidade Básica de Saúde – Bairro Renato Ribeiro – Sapé/PB; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Cassio Carlos da Silva Brito - Mat.: 31122982, Gerente de Atenção Primária a Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Sapé - PB, 29 de Agosto de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1E67405A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2025
DISPENSA Nº 008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS, PROCEDENDO AINDA ORGANIZAÇÃO DA PARTE BUROCRÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PB
CONTRATANTE: A Câmara municipal de Serra Grande
CONTRATADO: FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA, CNPJ: 58.915.335/0001-10
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 29/08/2025
VALOR: R$ 26.400,00 Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 29/08/2025 até 29/08/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data – 29/08/2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:0B888011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 230/2025
DISPENSA Nº 019/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇAO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE COMBATE A INCENDIO – PPCI DOS PREDIOS DA CRECHE MUNICIPAL SANTA LUZIA, ESCOLA MUNICIPAL ACADEMICO FRANCISCO VIDAL DE MOURA, CRECHE TIPO B E UNIDADE MISTA DE SAUDE MARIA DO SOCORRO E UBS JOSE RUFINO
CONTRATANTE: A PREFEITO municipal de Serra Grande
CONTRATADO: ITA PROJETOS CONTRA INCENDIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N 58.762.500/0001-40
FUNDAMENTO: Art. 74, I da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

DATA DO CONTRATO: 29/08/2025
VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 29/08/2025 até 31/12/2025
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 29/08/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito da Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:CD88B692

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Resolve:
Art. 1º Exonerar a pedido **Fagner Boson Santos,** CPF nº 805.635.035-72, do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, PSF, matrícula nº 1601, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.08.2025

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4982269B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00048/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Fornecimento regular de água potável, destinada ao abastecimento da comunidade rural do Riacho do Exú. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 29 de Agosto de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8B9A4CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00049/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de equipamentos e móveis destinados à premiação da campanha IPTU Premiado do Município de Uiraúna – PB, incluindo entrega, garantia e assistência técnica, conforme especificações e quantidades. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 29 de Agosto de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E0123B00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo técnica e preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados destinados à organização, elaboração e realização de concurso público, incluindo todas as etapas necessárias ao provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de outubro de 2025. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.
UIRAÚNA-PB, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9842B807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2025 SECULT – SEFAZ/CASA DO EMPREENDEDOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS – CASA DO EMPREENDEDOR, com arrimo no que determina a Lei Municipal Nº 1.248/2025 que dispões sobre a autorização de uso de imóveis públicos e preços públicos; e ainda, no que disciplina a Lei Municipal nº 1.138/2023 que rege o Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Uiraúna – Programa NEGÓCIO DE SUCESSO, bem como do Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios (FMAMP), CNPJ nº 20.472.910/0001-84 e nos termos a seguir delineados:

1. OBJETO
1.1. Selecionar 6 (seis) interessados para obter Autorização de Uso Oneroso das unidades comerciais localizadas no Centro Cultura "Vila do Artesão – Josefa Maria da Conceição", situados na Praça Joca Claudino, N. Senhora de Lourdes, nesta cidade, pelo prazo de 4 (quatro) anos, renováveis, condicionada a avaliação de interesse público e adimplência das obrigações.
1.2. Os imóveis serão destinados ao uso exclusivo para atividades artesanais e correlatas (arte, cultura, turismo e culinária típicas de Uiraúna), com priorização de produtos autorais de artesãos locais.

2. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS
2.1. As 6 (seis) unidades localizam-se no Espaço Cultural "Vila do Artesão – Josefa Maria da Conceição".
2.2. O Horário mínimo de funcionamento será de segunda a sábado, em horário comercial (ou conforme calendário cultural/turístico municipal), incluindo eventos oficiais programados pelos órgãos competentes do município. A ampliação de horários é facultada, mediante comunicação prévia.

3. PREÇO PÚBLICO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O preço público mensal devido pela autorização de uso obedecerá aos limites definidos na Lei Municipal nº 1.248/2025, com valor mínimo de 1,5 (uma e meia) UFIR por unidade.
3.2. O valor devido pelo uso será recolhido junto ao departamento municipal de tributos até a data fixada no contrato.
3.3. Em caso de atraso haverá a incidência de multa, juros e demais condições conforme legislação municipal aplicável.
3.4. O valor devido pelo uso será atualizado monetariamente conforme as regras constantes da Lei nº 1.248/2025.

4. INCENTIVO ECONÔMICO – ISENÇÃO INICIAL
4.1. Os artesãos selecionados ficarão isentos do pagamento do preço público por até 06 (seis) meses aos autorizados selecionados, como medida de fomento a novos negócios, condicionada à apresentação e execução do Plano de Negócios aprovado e ao cumprimento de todas as obrigações deste Edital e do contrato.
4.2. A concessão e manutenção da isenção dependem de parecer favorável da Comissão Especial e homologação pela autoridade competente, resguardada a legislação vigente.

5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar pessoas físicas, comprovadamente artesãs (**Em termos jurídicos e trabalhistas, no Brasil artesões são reconhecidos como trabalhador manual que produz de forma individual ou em pequena escala, com predominância do trabalho feito a mão**), residentes em Uiraúna e pessoas jurídicas (incluindo MEIs), desde que atuem em atividades artesanais e correlatas, nos termos deste Edital.
5.2. O selecionado, até a data da assinatura do contrato, deverá comprovar formalização como MEI ou comprovação de CNPJ ativo no caso de pessoas jurídicas já constituídas.
5.3. Vedações: é vedada a participação de servidores públicos municipais diretamente envolvidos na organização/julgamento deste Edital e de seus cônjuges/companheiros e parentes consanguíneos/afins até o 2º grau; é vedada a sublocação/cessão do espaço a terceiros.

6. INSCRIÇÕES
6.1. Período: 01/09 a 05/09
6.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente na sede da Casa do Empreendedor, localizada na Rua Silvestre Claudino, nº s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP nº 58915-000 Local e forma: protocolo presencial na Secretaria de Cultura (endereço) ou via formulário eletrônico (site oficial), conforme Anexo II.
6.3. Documentos obrigatórios: a) Documento oficial de identificação e CPF do proponente; b) Comprovante de residência em Uiraúna (últimos 90 dias) – para pessoas físicas; c) Cartão CNPJ (se pessoa jurídica) ou compromisso formal de abertura de MEI até a assinatura do contrato; d) Plano de Negócios (modelo – Anexo III); e) Declarações (Anexo II); f) Certidões negativas/positivas com efeito de negativas municipal (tributos municipais)
6.4. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou o descumprimento das condições deste Edital implicará inabilitação.

7. COMISSÃO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO
7.1. Fica instituída a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, composta por 5 (cinco) membros: 2 (dois) indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e 3 (três) indicados pela Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios – Casa do Empreendedor, além de 2 (dois) suplentes.
7.2. Compete a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento a análise documental, avaliação técnica dos Planos de Negócios, classificação, proposição de concessão de isenção (item 5), acompanhamento inicial dos selecionados e emissão de pareceres.
7.3. O resultado e eventuais isenções serão submetidos à autoridade competente e homologados nos termos da legislação municipal. A fiscalização contratual e de preços públicos seguirá as estruturas e comissões administrativas competentes do Município.
7.4. Os membros com potencial conflito de interesses deverão declarar-se impedidos; as reuniões terão atas e decisões motivadas.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (100 pontos)
8.1. A avaliação obedecerá aos seguintes critérios e pesos:
I. Regularidade documental e fiscal (inclusive compromisso de MEI no contrato): 10 pts;
II. Compatibilidade da atividade com a destinação cultural/artesanal e normas urbanísticas/sanitárias: 20 pts;
III. Impacto sociocultural e econômico (prioridade a artesãos locais e geração de renda): 20 pts;
IV. Plano de Utilização/Plano de Negócios (viabilidade econômica, identidade visual, gestão e sustentabilidade): 30 pts;
V. Capacidade técnica e financeira (experiências, portfólio, comprovação de produção autoral): 10 pts;
VI. Interesse público (promoção do turismo cultural/gastronômico e contrapartidas culturais – oficinas, apresentações, etc.): 10 pts.
8.2. Critérios de desempate: maior nota no critério IV; maior nota no critério III; sorteio público.
8.3. A Comissão poderá realizar entrevista técnica e visita a ateliês/oficinas quando necessário.

9. LINHA DE CRÉDITO – PROGRAMA "NEGÓCIO DE SUCESSO"
9.1. Os 6 (seis) selecionados farão jus a linha de crédito individual no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com 12 (doze) meses de carência e 36 (trinta e seis) meses para pagamento, totalizando 48 (quarenta e oito) meses.
9.2. A concessão da linha de Crédito será operacionalizada pela Secretaria da Fazenda Pública e Casa do Empreendedor, responsáveis pela análise, concessão, contratos, pagamentos e acompanhamento, no âmbito do Programa "Negócio de Sucesso" e do FMAMP.
9.3. Os selecionados sujeitam-se à análise de crédito e adimplência do beneficiário com o Município, devendo destinar os recursos exclusivamente para capital de giro, insumos, equipamentos, identidade visual e adequação do ponto, tudo em respeito ao Plano de Negócios apresentado, estando ainda sujeitos a apresentação de comprovação de destinação dos recursos quando solicitados pela Comissão de Acompanhamento.
9.4. A comissão deverá submeter a relação dos selecionados à análise, deliberação e aprovação do Conselho Gestor do Programa "Negócio de Sucesso", que poderá autorizar a concessão da linha de crédito, ou negá-la de maneira fundamentada, vetando o acesso geral ou individual.

9.5. No ato da formalização do contrato de concessão da Linha de Crédito, serão exigidos: a assinatura do contrato de Autorização de Uso; comprovação de MEI/CNPJ ativo; termo de concordância para participação em capacitação obrigatória a ser ofertada pela Casa do Empreendedor ou seus parceiros, além de outros documentos de identificação e de comprovação de regularidade civil e fiscal, conforme estipulado pela Comissão.
9.6. Os valores disponibilizados aos selecionados e referidos no item 9.1, serão desembolsados da seguinte forma: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até 5 dias após a publicação dos contratos formalizados; duas parcelas semestrais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) liberadas somente após o ateste da Comissão de Acompanhamento de que os beneficiados estão cumprindo com as cláusulas contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

10.1. Manter o espaço limpo, conservado e sinalizado, sem alterações estruturais sem prévia anuência; afixar placa padrão de identificação; cumprir horários mínimos; observar normas sanitárias e urbanísticas; não ceder nem sublocar o espaço; manter alvarás/licenças vigentes; participar de ações oficiais de fomento e calendário cultural quando convocado.
10.2. Comercializar prioritariamente produtos artesanais autorais e/ou culinária típica local, vedada a revenda predominante de produtos industrializados não artesanais.
11.3. Quitar pontualmente o preço público e demais obrigações; apresentar documentos/relatórios quando solicitado.

11. PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal, o descumprimento das obrigações poderá ensejar: advertência, multa, suspensão e rescisão da autorização.
11.2. Constituem hipóteses de rescisão: inadimplência superior ao prazo definido nas normas municipais; abandono/não utilização do espaço por período superior ao limite fixado na legislação e neste Edital; cessão/sublocação; alteração indevida da destinação; demais casos previstos em lei e contrato.
11.3 Notificado acerca das irregularidades, o beneficiário poderá apresentar razões para sua defesa junto à Comissão de Acompanhamento, que analisará o caso para fins de aplicação ou não das penalidades.
11.4 Rescindido o contrato por violação das cláusulas deste edital ou da legislação municipal, haverá a imediata liquidação do contrato de Linha de Credito do Programa Negócio de Sucesso concedido ao autorizado, devendo o mesmo quitar integralmente o saldo remanescente do contrato através de depósito junto ao FMAMP, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

12. DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

12.1. O autorizado que desejar desistir deverá comunicar formalmente ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quitar eventuais débitos de imediato, devolver as chaves e o espaço nas mesmas condições recebidas (salvo desgaste natural), removendo bens móveis/equipamentos próprios, bem como de recolher o saldo remanescente da Linha de Crédito do Programa Negócio de Sucesso através de recolhimento junto ao FMAMP.

13. CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 29/08/2025
Período de Inscrições: 01/09/2025 a 05 /09/2025
Divulgação das inscrições habilitadas: 11/09/2025
Resultado preliminar: 12/09/2025
Prazo para recursos: 15/09/2025 a 16/09/2025
Resultado final e homologação: 18/09/2025
Assinatura dos contratos: 23/09/2025
Início da ocupação: 26/09/2025

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação neste certame implica aceitação integral das condições deste Edital e de seus anexos.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, pela autoridade competente e conforme a legislação aplicável.
16.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 29 de agosto de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EB87955E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º. Designar, **TAYNAH LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência Social do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A servidora ocupará o cargo em substituição a titular durante o período de licença-maternidade desta.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de setembro de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:3C3B3EA0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Barauna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Areia de Baraúnas – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ nº 01.612.685/0001-90.

VENCEDOR: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU –

CNPJ: 11.966.359/0001-34

TOTAL: 2.295.000,00

1 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALÇA PREF. P/ CABO 10MM	PLP	UND	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
2	ALICATE UNIVERSAL ISOLA 1000V COM INMETRO	TRAMONTINA	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
3	ARRUELA QUADRADA 38X38	OLIVO	UND	400	R$ 2,00	R$ 800,00
4	ARMAÇÃO V1 PESADA 3/16 GALVANIZADA A FOGO	OLIVO	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
5	BASE P/ RELÊ FOTOELETRICO NF COM INMETRO E NORMA NBR	EXATRON	UND	2000	R$ 9,50	R$ 19.000,00
6	BOTAS P/ ELETRICISTA Nº 39/44	CRIVAL	PAR	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
7	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2X3,0MT	OLIVO	UND	500	R$ 228,00	R$ 114.000,00
8	BUCHA DE ALUMINIO 3/4	WETZEL	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00
9	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4	WETZEL	UND	100	R$ 6,75	R$ 675,00
10	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X1X10+10MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	3000	R$ 4,20	R$ 12.600,00
11	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X1X16+16MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	3000	R$ 5,90	R$ 17.700,00
12	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X1X25+25MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	2000	R$ 13,00	R$ 26.000,00
13	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 10+10MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	2000	R$ 12,00	R$ 24.000,00
14	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 16+16MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	2000	R$ 11,50	R$ 23.000,00
15	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 25+25MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
16	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 35+35MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	1000	R$ 27,00	R$ 27.000,00
17	CABO FLEXÍVEL 1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	5000	R$ 1,90	R$ 9.500,00
18	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	5000	R$ 3,30	R$ 16.500,00
19	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	5000	R$ 5,90	R$ 29.500,00
20	CABO FLEXIVEL 6,0MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	3000	R$ 6,80	R$ 20.400,00
21	CABO FLEXÍVEL 10 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
22	CABO FLEXÍVEL 16 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
23	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	100	R$ 4,90	R$ 490,00
24	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 7,90	R$ 7.900,00
25	CABO FLEXÍVEL PP 2X4MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 10,90	R$ 10.900,00
26	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
27	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 11,30	R$ 11.300,00
28	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 17,50	R$ 17.500,00
29	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
30	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	600	R$ 12,30	R$ 7.380,00
31	CABO FLEXÍVEL PP 4X4MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	500	R$ 23,50	R$ 11.750,00
32	CABO RIGIDO ISOLADO 10,0MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	800	R$ 12,00	R$ 9.600,00
33	CABO RÍGIDO ISOLADO 6,0MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1500	R$ 9,50	R$ 14.250,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF COM INMETRO E NORMA NBR	TAF	UND	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF COM INMETRO E NORMA NBR	TAF	UND	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
36	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTORES COM INMETRO	TIGRE	UND	30	R$ 33,00	R$ 990,00
37	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TERRA E NEUTRO COM INMETRO	TIGRE	UND	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO P/ 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM INMETRO	TIGRE	UND	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO P/ 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM INMETRO	TIGRE	UND	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO P/ 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM INMETRO	TIGRE	UND	15	R$ 410,00	R$ 6.150,00
41	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60A COM INMETRO E NORMA NBR	EXATRON	UND	20	R$ 550,00	R$ 11.000,00
42	CINTO SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM INMETRO E NORMA NBR	SERVEQ	UND	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00
43	CONECTOR AMP CUNHA AZUL	INTELI	UND	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
44	CONECTOR AMP CUNHA VERDE	INTELI	UND	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
45	CONECTOR AMP CUNHO VERMELHO	INTELI	UND	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
46	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 70	INTELI	UND	1000	R$ 12,50	R$ 12.500,00
47	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 120	INTELI	UND	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
48	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	2000	R$ 3,30	R$ 6.600,00
49	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
50	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X4 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 6,60	R$ 6.600,00
51	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	R$ 8,50	R$ 425,00
52	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	R$ 8,50	R$ 425,00
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	R$ 8,50	R$ 425,00
54	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
55	DISJUNTOR TRIFASICO 32A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
56	DISJUNTOR TRIFASICO 50A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
57	DISJUNTOR TRIDASICO 63A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
58	ELETRODUTO PVC 3/4 C/ROSCA COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
59	ELETRODUTO PVC BOLSA 25MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
60	ELETRODUTO PVCBOLSA 32MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
61	ELETRODUTO PVCBOLSA 1" MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
62	ELETRODUTO PVCBOLSA 2" MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
63	ELETRODUTO PVCBOLSA 1 1/2 MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00
64	ESCADA DE FIBRA DE 6MT COM INMETRO	ALULEV	UND	5	R$ 2.340,00	R$ 11.700,00
65	FECHO P/FITA ¾ COM INMETRO	FM	UND	200	R$ 1,50	R$ 300,00
66	FITA DE AÇO BANDIT 3/4 COM INMETRO	FM	MTS	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
67	FITA DE ALTA FUSÃO 10MT COM INMETRO	3M	UND	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
68	FITA ISOLANTE 19X20MT COM INMETRO	3M	UND	60	R$ 9,00	R$ 540,00
69	GRAMPO DE ATERRAMENTO 1/2X5/8 COM INMETRO	intelli	UND	30	R$ 22,00	R$ 660,00
70	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 MT COM INMETRO	intelli	UND	30	R$ 33,00	R$ 990,00
71	INTERRUPTOR 1 TC C/ TOM SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
72	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
73	INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
74	INTERRUPTOR 3 TC SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
75	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	G20	UND	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
76	LÂMPADA FLUORECENTE TUBULAR LED 9W COM INMETRO	EMPALUX	UND	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
77	LÂMPADA FLUORECENTE TUBULAR LED 18W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
78	LUMINARIA SLIN 18W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	R$ 33,00	R$ 16.500,00
79	LUMINARIA SLIN 36W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00
80	LÂMPADA LED 15W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00

81	LÂMPADA LED 20W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
82	LÂMPADA LED 30W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
83	LÂMPADA LED 40W COM INMETRO	EMPALUX	UND	800	R$ 29,00	R$ 23.200,00
84	LAMPADA LED 50W COM INMETRO	EMPALUX	UND	800	R$ 35,00	R$ 28.000,00
85	LAMPADA LED 70W COM INMETRO	EMPALUX	UND	400	R$ 66,00	R$ 26.400,00
86	LAMPADA LED 100W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	R$ 78,00	R$ 15.600,00
87	LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27	LUMIFIBER	UND	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
88	LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 40	LUMIFIBER	UND	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
89	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA COM INMETRO	TIGRE	MTS	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
90	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA COM INMETRO	TIGRE	MTS	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
91	PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM)	OLIVO	UND	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
92	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9/300 COM ISO 9001 HOMOLOGADO PELA ENERGISA	INCOPOST	UND	30	R$ 2.300,00	R$ 69.000,00
93	POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR 12/300 COM ISO 9001 HOMOLOGADO PELA ENERGISA	INCOPOST	UND	30	R$ 3.350,00	R$ 100.500,00
94	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10/600 COM ISO 9001 HOMOLOGADO PELA ENERGISA	INCOPOST	UND	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
95	PLAFON DECORATIVO E27	PLUZIE	UND	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00
96	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 50W– ;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT; PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 º SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.	MBLED	UND	300	R$ 210,00	R$ 63.000,00
97	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 100W– ;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT; PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 º SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.	MBLED	UND	300	R$ 490,00	R$ 147.000,00
98	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 150W– ;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT; PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 º SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.	MBLED	UND	400	R$ 680,00	R$ 272.000,00
99	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 200W– ;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT; PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 º SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.	DEMAPE	UND	400	R$ 730,00	R$ 292.000,00
100	RELÊ FOTOELÉTRICO NA COM INMETRO	EXATRON	UND	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
101	RELÊ FOTOELÉTRICO NF COM INMETRO	EXATRON	UND	2000	R$ 18,00	R$ 36.000,00
102	RELÊ TERMICO COM INMETRO	TRON	UND	100	R$ 123,00	R$ 12.300,00
103	RELÊ DE FALTA DE FASE COM INMETRO	TRON	UND	100	R$ 198,00	R$ 19.800,00
104	RELÊ DE NIVEL COM INMETRO	TRON	UND	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
105	REFLETOR DE LED 100W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	R$ 66,00	R$ 13.200,00
106	REFLETOR DE LED 200W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
107	REFLETROR DE LED 150W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
108	REFLETROR DE LED 400W COM INMETRO	EMPALUX	UND	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00
109	REFLETROR DE LED 500W COM INMETRO	EMPALUX	UND	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00
110	REFLETROR DE LED 1000W COM INMETRO	EMPALUX	UND	20	R$ 950,00	R$ 19.000,00
111	MANGUEIRA NATALINA 100MT 12MM CORES VARIADAS	LUMANTI	UND	50	R$ 980,00	R$ 49.000,00
112	PISCA PISCA 300 LED	REMANCI	UND	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
113	PISCA PISCA 400 LED	REMANCI	UND	200	R$ 68,00	R$ 13.600,00
114	CASCATA NATALINA	REMANCI	UND	200	R$ 210,00	R$ 42.000,00
115	CORTINA NATALINA	REMANCI	UND	200	R$ 210,00	R$ 42.000,00
116	CABO DE FORÇA P/ MAGUEIRA NATALINA	LUMANTI	UND	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
117	SOQUETE C/ RABICHO E–27	G20	UND	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
118	SOQUETE DE PORCELANA E–27	G20	UND	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
119	SOQUETE DE PORCELANA E–40	G20	UND	100	R$ 9,00	R$ 900,00
120	TOMADA DE EMBUTIR 10A	PLUZIE	UND	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
121	TOMADA DE SOBREPOR SIST.X10A	PLUZIE	UND	100	R$ 15,60	R$ 1.560,00
Total do Lote 1						**R$ 2.295.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU –.
11.966.359/0001-34
Valor: R$ 2.295.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO	***REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU –***
Prefeito	

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:17DF8E19

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS NOSSOS MUNÍCIPES E AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ - CNPJ nº 10.975.044/0001-90.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000302025 - 21/08/2025						
VENCEDOR: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA						
CNPJ: 09.182.725/0001-12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
30	CLOZAPINA 25MG C/20 COMPRIMIDOS		CAIXA	450	24,80	11.160,00
62	GABAPENTINA 300MG C/30 COMPRIMIDOS		CAIXA	1200	8,70	10.440,00
77	LEVOMEPROMAZINA 100MG C/20 COMPRIMIDOS		CAIXA	750	15,00	11.250,00
85	MORFINA 10MG C/30 COMPRIMIDOS		CAIXA	1334	25,80	34.417,20
89	OLANZAPINA 10MG C/30 COMPRIMIDOS		CAIXA	500	11,70	5.850,00
TOTAL						73.117,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000282025 - 21/08/2025						
VENCEDOR: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA						
CNPJ: 04.780.761/0001-64						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ALPRAZOLAM 0,5MG C/30 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	1000	2,06	2.060,00
2	ALPRAZOLAM 1MG C/30 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	500	2,06	1.030,00
3	ALPRAZOLAM 2MG C/30 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	86	3,43	294,98
4	AMITRIPTILINA 25MG C/30 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	1000	1,23	1.230,00
7	ATOMOXETINA 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS	ASPEN	CAIXA	166	27,81	4.616,46
8	BIPERIDENO 2MG C/30 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CAIXA	1333	10,50	13.996,50
9	BROMAZEPAM 3MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	166	3,02	501,32
15	CARBONATO DE LÍTIO 300MG C/60 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CAIXA	666	7,20	4.795,20
18	CLOBAZAM 10MG C/20 COMPRIMIDOS	SANOFI	CAIXA	60	1,18	70,80
22	CLONAZEPAM 0,5MG C/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA	1333	2,01	2.679,33
24	CLONAZEPAM 2MG C/30 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	1500	1,52	2.280,00
25	CLORPROMAZINA 5MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	150	3,29	493,50
31	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	200	5,50	1.100,00
33	DESVENLAFAXINA 50MG C/30 COMP	EMS	CAIXA	300	21,96	6.588,00
34	DIAZEPAM 10MG C/30 COMPRIMIDOS	GERMED	CAIXA	1333	1,60	2.132,80
36	DIAZEPAM 5MG C/30 COMPRIMIDOS	GERMED	CAIXA	1333	1,65	2.199,45
39	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG C/30 COMPRIMIDOS	ZYDUS	CAIXA	350	24,55	8.592,50
41	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	84	73,79	6.198,36
49	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	40	12,74	509,60
51	FENITOÍNA SÓDICA 100MG C/30 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CAIXA	250	6,59	1.647,50
52	FENOBARBITAL 100MG C/30 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CAIXA	833	4,11	3.423,63
60	FLUOXETINA 20MG C/30 CAPSULA	TEUTO	CAIXA	2333	2,07	4.829,31
61	FLUOXETINA 20MG/ML	MEDLEY	SOLUÇÃO OR	800	20,15	16.120,00
66	HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	SOLUÇÃO OR	280	3,56	996,80
67	HALOPERIDOL 5MG C/20 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CAIXA	1400	4,11	5.754,00
73	LAMOTRIGINA 50MG C/ 30 COMPRIMIDOS	ZYDUS	CAIXA	16000	7,83	125.280,00
80	LORAZEPAM 2MG C/20 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	150	2,01	301,50
81	METILFENIDATO 10MG C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CAIXA	366	14,21	5.200,86
84	MIRTAZAPINA 30MG C/30 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	134	20,58	2.757,72
88	NORTRIPTILINA 25MG C/30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	CAIXA	167	8,64	1.442,88
92	OXCARBAZEPINA 300MG C/30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	CAIXA	150	32,11	4.816,50
95	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG C/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA	267	12,35	3.297,45
96	PAROXETINA 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS	ZYDUS	CAIXA	133	5,94	790,02
97	PERICIAZINA 1%	SANOFI	SOLUÇÃO OR	300	17,55	5.265,00
100	PREGABALINA 150MG C/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	500	7,28	3.640,00
102	PROLOPA BD 100/25MG C/30 COMPRIMIDOS	ROCHE	CAIXA	74	43,73	3.236,02
104	QUETIAPINA 100MG C/ 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA	334	13,65	4.559,10
110	SERTRALINA 100MG C/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA	367	10,70	3.926,90
112	SERTRALINA 50MG C/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA	1667	3,70	6.167,90
116	TOPIRAMATO 100MG C/60 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	184	8,98	1.652,32
117	TOPIRAMATO 50MG C/ 60 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	250	5,55	1.387,50
119	TRAMADOL 50MG C/10 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CAIXA	1000	1,65	1.650,00
121	VALPROATO DE SÓDIO 500MG C/50 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CAIXA	460	27,59	12.691,40
126	ZOLPIDEM 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	500	3,63	1.815,00

TOTAL	284.018,11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000292025 - 21/08/2025						
VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	BUPROPIONA 150MG C/30 COMPRIMODOS		CAIXA	100	11,08	1.108,00
13	CARBAMAZEPINA 20MG/ML		SUSPENSÃO	1200	6,15	7.380,00
23	CLONAZEPAM 2,5MG/ML		SOLUÇÃO OR	160	1,97	315,20
29	CLORPROMAZINA 40MG/ML		SOLUÇÃO OR	300	7,38	2.214,00
35	DIAZEPAM 10MG/ML AMPOLA 2ML		AMPOLA	500	0,74	370,00
44	DULOXETINA 60MG C/30 COMPRIMIDOS		CAIXA	334	51,66	17.254,44
45	ESCITALOPRAM 10MG C/30 COMPRIMIDOS		CAIXA	833	3,33	2.773,89
47	ESCITALOPRAM 20MG C/30 COMPRIMIDOS		CAIXA	1000	5,54	5.540,00
50	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA 5ML		AMPOLA	300	2,46	738,00
55	FENTANILA 50MG/ML		AMPOLA	200	2,22	444,00
56	FENTANILA 78,5MCG/ML		AMPOLA	200	2,09	418,00
57	FLUMAZENIL 0,1MG/ML		AMPOLA	200	5,54	1.108,00
65	HALOPERIDOL 1MG/ML		AMPOLA	200	1,73	346,00
68	HALOPERIDOL 5MG/ML		AMPOLA	100	1,55	155,00
82	MIDAZOLAM 5MG/ML		AMPOLA	300	1,72	516,00
91	OLANZAPINA 5MG C/30 COMPRIMIDOS		CAIXA	500	7,92	3.960,00
101	PREGABALINA 75MG C/30 COMPRIMIDOS		CAIXA	834	6,64	5.537,76
105	QUETIAPINA 25MG C/ 30 COMPRIMIDOS		CAIXA	1166	2,71	3.159,86
106	RISPERIDONA 1MG C/ 30 COMPRIMIDOS		CAIXA	1500	0,10	150,00
107	RISPERIDONA 1MG/ML		SOLUÇÃO OR	4000	11,00	44.000,00
108	RISPERIDONA 2MG C/30 COMPRIMIDOS		CAIXA	1600	3,30	5.280,00
109	RISPERIDONA 3MG C/ 30 COMPRIMIDOS		CAIXA	1167	4,62	5.391,54
113	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML		AMPOLA	400	1,82	728,00
118	TRAMADOL 100MG/ML		AMPOLA	800	1,11	888,00
120	VALPROATO DE SÓDIO 250MG C/25 COMPRIMIDOS		CAIXA	640	0,40	256,00
122	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML		XAROPE	2800	5,54	15.512,00
TOTAL						125.543,69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000322025 - 21/08/2025						
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
43	DULOXETINA 30MG C/30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	CAIXA	467	28,22	13.178,74
48	ESCITALOPRAM 20MG/ML	GEOLAB	SOLUÇÃO OR	360	13,89	5.000,40
53	FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	300	2,86	858,00
54	FENOBARBITAL 40MG/ML	UNIÃO QUIMICA	SOLUÇÃO OR	1300	4,13	5.369,00
71	LAMOTRIGINA 100MG C/30 COMPRIMIDOS	UNICHEM	CAIXA	500	9,98	4.990,00
72	LAMOTRIGINA 25MG C/30 COMPRIMIDOS	UNICHEM	CAIXA	600	5,62	3.372,00
78	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/20 COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	CAIXA	750	11,97	8.977,50
79	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	CRISTALIA	SOLUÇÃO OR	400	15,50	6.200,00
83	MIRTAZAPINA 15MG C/30 COMPRIMIDOS	GLOBO	CAIXA	134	23,70	3.175,80
124	VENLAFAXINA 37,5MG C/30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	CAIXA	334	20,06	6.700,04
TOTAL						57.821,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000312025 - 21/08/2025						
VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	ARIPIPRAZOL 10MG C/COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CAIXA	100	13,55	1.355,00
10	BROMAZEPAM 6MG C/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	150	4,16	624,00
12	CARBAMAZEPINA 200MG C/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	1333	5,69	7.584,77
14	CARBAMAZEPINA 400MG C/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	133	12,77	1.698,41
17	CITALOPRAM 20MG C/30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	CAIXA	100	4,55	455,00
20	CLOMIPRAMINA 25MG C/20 COMPRIMIDOS	E M S	CAIXA	100	19,81	1.981,00
32	DESVENLAFAXINA 100MG C/30 COMPRIMIDOS	TORRENT	CAIXA	333	26,51	8.827,83
40	DONEPEZILA 10MG C/30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	CAIXA	70	18,99	1.329,30
42	DONEPEZILA 5MG C/30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	CAIXA	2100	15,59	32.739,00
46	ESCITALOPRAM 15MG C/30 COMPRIMIDOS	E M S	CAIXA	600	11,47	6.882,00
63	GABAPENTINA 400MG C/30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CAIXA	67	19,45	1.303,15
86	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	10	6,06	60,60
90	OLANZAPINA 2,5MG C/30 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CAIXA	167	8,77	1.464,59
93	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	UNIÃO QUIMICA	SUSPENSÃO	800	44,65	35.720,00
125	VENLAFAXINA 75MG C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	367	14,02	5.145,34
127	ZOLPIDEM 5MG C/30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CAIXA	334	20,55	6.863,70
TOTAL						114.033,69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Empresa: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.
Cnpj:09.182.725/0001-12
Valor: R$ 73.117,20
Empresa: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA.
Cnpj:04.780.761/0001-64
Valor: R$ 284.018,11
Empresa: DROGAFONTE LTDA.
Cnpj:08.778.201/0001-26
Valor: R$ 125.543,69
Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Cnpj:26.156.923/0001-20
Valor: R$ 57.821,48

Empresa: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
Cnpj:15.218.561/0001-39
Valor: R$ 114.033,69

Total: R$ 654.534,17

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0F15E602

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 511, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 511, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 99.539,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.202		**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2008		Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000053 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.413,00
0000057 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0000058 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total da Ação	37.413,00
13 392 1005 2022		Desenvolvimento de atividades culturais	
0000274 3390.39 99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total da Ação	40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	77.413,00
02.501		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2014		Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000189 4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.488,00
		Total da Ação	8.488,00
12 365 1004 2019		Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000235 3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
		Total da Ação	2.050,00
12 361 1004 2026		Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE	
0000294 3390.36 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.228,00
		Total da Ação	7.228,00
		Total da Unidade Orçamentária	17.766,00
06.001		**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 303 1008 2047		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	
0000518 3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total da Ação	2.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2052		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD -PBF	
0000573 4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.360,00
		PERMANENTE	
		Total da Ação	2.360,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.360,00
		Total de Suplementações	**99.539,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 99.539,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais), como segue:

02.501		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 1006		Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000123 4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.539,00
		Total da Ação	99.539,00
		Total da Unidade Orçamentária	99.539,00
		Total de Anulações	**99.539,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**99.539,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E25F26B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 513, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Gabinete do Prefeito
DECRETONº 513, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 261.374,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.202		**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2008		Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000051 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.661,00
		Total da Ação	9.661,00
		Total da Unidade Orçamentária	9.661,00
02.301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 2009		Desenvolver as Atividades de Administração	
0000065 3190.03 99	15001000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	759,00
		Total da Ação	759,00
		Total da Unidade Orçamentária	759,00
02.501		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2014		Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000183 3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.157,00
		Total da Ação	57.157,00
12 365 1004 2019		Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000242 3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	14.262,00
		PESSOA JURÍDICA	
		Total da Ação	14.262,00
12 361 1004 2026		Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE	
0000293 3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	32.822,00
0000294 3390.36 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
		Total da Ação	59.822,00
12 361 1004 2027		Manutenção das Atividades do EJA	
0000298 3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.537,00
		Total da Ação	5.537,00
		Total da Unidade Orçamentária	136.778,00
02.801		**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 122 1003 2032		Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000369 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
		Total da Ação	13.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	13.500,00
06.001		**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000441 3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.119,00
		Total da Ação	16.119,00
10 301 1008 2044		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000458 3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.671,00
0000462 3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.515,00
0000464 3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.953,00
		Total da Ação	69.139,00
10 302 1008 2045		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	
0000490 3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.294,00
		Total da Ação	8.294,00
10 305 1008 2046		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
0000499 3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.311,00
		Total da Ação	3.311,00
10 303 1008 2047		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	
0000516 3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.463,00
		Total da Ação	2.463,00
		Total da Unidade Orçamentária	99.326,00
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2052		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO -IGD -PBF	
0000573 4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350,00
		Total da Ação	1.350,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.350,00
		Total de Suplementações	**261.374,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 261.374,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais), como segue:

02.501		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 365 1004 1008		Construção reforma de unidades de educação infantil	
0000135 4490.51 99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	182.000,00
		Total da Ação	182.000,00

		Total da Unidade Orçamentária	182.000,00
02.801		**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 451 1003 1026		Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares	
0000365 4490.52 99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.899,00
		Total da Ação	76.899,00
		Total da Unidade Orçamentária	76.899,00
06.001		**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1008 2044		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000476 4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.475,00
		Total da Ação	2.475,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.475,00
		Total de Anulações	**261.374,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**261.374,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:16F7C05E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 515, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Gabinete do Prefeito
DECRETONº 515, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 402.539,00 (Quatrocentos e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2008	Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000051 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.733,00
	Total da Ação	19.733,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.733,00
02.301	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 2009	Desenvolver as Atividades de Administração	
0000065 3190.03 99 15001000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.518,00
	Total da Ação	1.518,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0001	Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000089 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.723,00
	Total da Ação	7.723,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.723,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2013	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000154 3190.13 99 15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.677,00
	Total da Ação	6.677,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000179 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	25.880,00
	Total da Ação	25.880,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000232 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.845,00
	Total da Ação	29.845,00
12 361 1004 2024	Desenvolver as Ativid.da Merenda Escolar - Agricultura Familiar	
0000290 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000298 3190.04 99 15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.775,00
0000302 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.013,00
	Total da Ação	41.788,00
	Total da Unidade Orçamentária	114.190,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 122 1003 2032	Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000369 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.364,00
	Total da Ação	65.364,00
	Total da Unidade Orçamentária	65.364,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000441 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.262,00
0000445 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	26.291,00
	Total da Ação	78.553,00
10 301 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000464 3190.11 99 16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.318,00
0000466 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.800,00
	Total da Ação	100.118,00
10 303 1008 2047	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	

0000518 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	183.671,00
07.002 FUNDO	**MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2055	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	
0000592 3190.04 99 16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.340,00
	Total da Ação	10.340,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.340,00
	Total de Suplementações	**402.539,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 402.539,00 (Quatrocentos e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais), como segue:

02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 1005	Construir e Reformar Unidades Educacionais	
0000115 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	Total da Ação	150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
16 482 1003 1024	Melhoria do Sistema Habitacional	
0000359 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	88.836,00
	Total da Ação	88.836,00
15 451 1003 1026	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares	
0000364 4490.51 99 17490000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	188.836,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1008 1032	Implantação de Polos de Academias de Saúde	
0000438 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.703,00
	Total da Ação	63.703,00
	Total da Unidade Orçamentária	63.703,00
	Total de Anulações	**402.539,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**402.539,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:30199B34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 516, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 516, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 188.776,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2008	Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000057 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0001	Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000089 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 1005	Construir e Reformar Unidades Educacionais	
0000119 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.576,00
	Total da Ação	25.576,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000183 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	45.576,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000447 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.200,00
	Total da Ação	53.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	53.200,00
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	

08 244 1011 2057	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000615 3390.39 99 17490000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Suplementações	**188.776,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 188.776,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 365 1004 1008	Construção reforma de unidades de educação infantil	
0000133 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
20 606 1009 1018	Implantação de espaços para comercialiação da produção agropecuária.	
0000321 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.200,00
	Total da Ação	23.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.200,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1008 1030	Contrução e ou Reforma nas Unidades de Saúde	
0000430 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.576,00
	Total da Ação	65.576,00
	Total da Unidade Orçamentária	65.576,00
	Total de Anulações	**188.776,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**188.776,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3955D419

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 518, DE 30 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 518, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 271.020,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2008	Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000053 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000177 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00
	Total da Ação	132.000,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000232 3190.13 99	15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.311,00
	Total da Ação	29.311,00
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000302 3190.13 99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.709,00
	Total da Ação	4.709,00
	Total da Unidade Orçamentária	166.020,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000445 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
10 302 1008 2045	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E	
	ALTA COMPLEXIDADE)	
0000490 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.000,00
	PESSOA FÍSICA	
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	55.000,00
	Total de Suplementações	**271.020,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 271.020,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Vinte Reais), como segue:

02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
27 812 1006 1007	Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos	
0000129 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
20 606 1009 1016	Construção de Passagens Molhadas	
0000317 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000476 4490.52 99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	66.020,00
	PERMANENTE	
	Total da Ação	66.020,00
	Total da Unidade Orçamentária	66.020,00
07.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 1027	Aquisição de veículose ou equipamentos para Ação Social	
0000389 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	100.000,00
	PERMANENTE	
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
	Total de Anulações	**271.020,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**271.020,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DF7277CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 512/2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS SERVIDORES E ATRIBUIÇÕES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERA O ART.12, §4º E OS ANEXOS

LEI MUNICIPAL Nº 512/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS SERVIDORES E ATRIBUIÇÕES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA e SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERA O ART.12, §4º E OS ANEXOS II E III DA LEI 366/2019, 436/2022 E 453/2023, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o Art.12, §4º. E os anexos II e III da Lei Municipal nº 366/2019 e Leis Municipal nº 436/2022 e 453/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12º. O Quadro Efetivo passa a ser formado por Grupos Ocupacionais (GO), que são: Grupo Operacional Efetivo (GOE), Grupo Administrativo Efetivo (GAE) e Grupo Técnico-Profissional Efetivo (GTPE), enquanto que o Quadro de Servidores de Confiança e Comissionados passam a ser formados pelos seguintes Grupos Operacionais (GOC): Grupo Administrativo Comissionado (GAC) e Grupo Técnico-Profissional Comissionado (GTPC).
§1º. …
§2º. …
§3º. …
§4º. Os cargos pertencentes ao Grupo Administrativo Comissionado (GAC) referência GOC-1, são os seguintes:
Secretário Geral
Assessor de Articulação Política Parlamentar
Chefe de Gabinete
Tesoureiro

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Horebe-PB, 29 de agosto de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Vencimentos R$	Gratificações em até 70%
Secretário Geral	01	Livre Provimento	1.700,00	70%
Assessor de Articulação Política Parlamentar	09	Livre Provimento	1.700,00	70%
Chefe de Gabinete	01	Livre Provimento	1.700,00	70%
Tesoureiro	01	Livre Provimento	1.700,00	70%

ANEXO III – NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGOS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assessor de Articulação Política Parlamentar	Idade mínima de 18 anos; Livre Provimento	**Descrição sumária**: O Assessor de Articulação Política Parlamentar desempenha um papel crucial no apoio e auxílio ao parlamentar em suas atividades legislativas e políticas.Suas principais atribuições envolvem a articulação política, o planejamento e a execução de ações que visam a aproximação entre o parlamentar, partidos políticos, outros atores do estado e a sociedade civil, além de auxiliar na elaboração de projetos de lei, discursos e relatórios, e na análise de proposições legislativas. **Articulação política**: Atuar juntos as bases eleitorais do parlamentar e estabelecer conexões com atores políticos relevantes, como partidos, líderes de bancada e outros parlamentares.Atuar como ponte entre o parlamentar e os partidos políticos, buscando apoio para projetos de lei e outras iniciativas.Facilitar o diálogo entre o parlamentar e diferentes segmentos da sociedade, incluindo grupos de interesse e movimentos sociais. **Planejamento e execução**: Auxiliar no planejamento estratégico das ações do gabinete parlamentar, definindo prioridades e metas.Elaborar planos de ação para a atuação do parlamentar em comissões, plenários e bases eleitorais.Coordenar a participação do parlamentar em eventos, reuniões e solenidades, garantindo sua representação institucional. **Elaboração e análise de documentos**: Auxiliar na elaboração de discursos, projetos de lei, requerimentos e outros documentos parlamentares.Realizar estudos e pesquisas sobre temas relevantes para a atuação do parlamentar e para a discussão de projetos de lei.Analisar proposições legislativas, identificando seus impactos e possíveis implicações. **Comunicação e relacionamento:** Atender e responder correspondências do gabinete parlamentar, garantindo a comunicação com eleitores e demais interessados.Manter contato com órgãos internos e externos à instituição legislativa, buscando informações e apoio para as atividades do gabinete.Representar o parlamentar em reuniões e eventos, quando solicitado. **Acompanhamento e avaliação:** Acompanhar a tramitação de projetos de lei e outras matérias de interesse do legislativo. Avaliar o impacto das ações do gabinete e propor estratégias para aperfeiçoar o desempenho do parlamentar. **Outras tarefas:** Realizar outras tarefas correlatas à atuação político-parlamentar, conforme demanda do parlamentar e do chefe de gabinete. Conduzir veículos oficiais, quando necessário.

Monte Horebe-PB, 29 de agosto de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:52231E71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, resolve conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 20.06.2025 a 04.07.2025.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
0065012	ADELIANY DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000812	ADELMA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066334	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO ANDRADE	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065434	ADJANILZA FERNANDES DA S. ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065282	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017084	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064958	AEDJA LUCIANO MOURA ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018276	AILTON DANTAS DE AZEVEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065262	ALESSANDRA VITORIA DE LUCENA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066473	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017790	ALINE SOUZA DE ALMEIDA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017451	AMANDA GISLENNE DE MEDEIROS DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066265	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064806	ANA CLÁUDIA ROCHA ANDRADE	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000797	ANA CRISTINA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017441	ANA IONARA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066332	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065427	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065053	ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017450	ANDRÉ MACEDO COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017095	ANDRÉA DE FREITAS MELLO LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000789	ANDREANI FARIAS E SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017159	ANDREZA RÉGIA BEZERRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017452	ANNA RAISSA RODRIGUES DINIZ	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065051	ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017048	ANNE HANEYSE DOS SANTOS MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017219	ANTÔNIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065038	ANTONIO MARCOS BORGES CAMARA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018006	ARCANJO DOS SANTOS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018174	ARLY DA COSTA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026

0066534	ARTUR MARTINS DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0000834	CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065319	CARMENCITA COSTA FERNANDES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065327	CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTE	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065376	CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065423	CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064836	CLIDENORA DE ARAUJO FERREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018065	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065394	DJANIRA MODESTO DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066189	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017433	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0064773	EDIJOELMA DANTAS NUNES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066230	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065118	EDJANE DA SILVA MACEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065113	EDMILSON CARLOS DE ABREU	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065237	ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018284	ELITA SAMARA DAVI DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065036	ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064873	ENALIGIA FERREIRA DE MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017789	ERINEIDE MANDU DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066316	ERLÃ COSTA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017812	ERLY DANTAS DE ARAÚJO ESTRELA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066232	EUDES DINIZ LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017538	EUDES DINIZ LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017786	FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0000533	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065231	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066254	FRANCINEIDE MARTINS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017819	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066203	FRANCISCA REGIANE DARLA R. DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0066226	FRANCISCO RUDJACKSON DOS S. RAIMUNDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0066257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2017094	FRANCIVÂNIA ARAÚJO MOREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064782	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000598	GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065215	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064971	GERLANDO ALVES GOMES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017642	GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066670	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065269	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066319	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2018259	GNALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017834	HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065328	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066341	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0000532	IVALDO DE OLIVEIRA PINTO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065317	IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017216	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065176	JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065166	JAILMA LUZIA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0000647	JAILSON LUCENA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064961	JANIO SARAIVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017989	JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064927	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017217	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018205	JEFFERSON RADAN BATISTA ROCHA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017838	JHENNIFY KARLA DE MEDEIROS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0064885	JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000014	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017463	JOSE MARCIO DA SILVA ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0066321	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0066667	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064913	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017994	JOSEFA ERITANIA JACINTO PEREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000657	JOSEFA EULALIA DE MEDEIROS FARIAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018258	JOSEFA ROBERVANIA DOS S. FERREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0000725	JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066693	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064779	JOSILENE SOUTO DE OLIVEIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017851	JUCIELLY DE SOUZA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017980	LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018173	LEANDRO NEVES DINIZ	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0000652	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017085	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017827	LETÍCIA DANTAS DE AZEVEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065111	LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065049	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017188	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065099	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066227	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0066665	LUCIANO DE MELO SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000599	LUCIENE SOARES SILVA SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018133	LUCINELI MARQUES ALVES	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065225	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065433	LUZIA MARIA DE ARAUJO SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065174	MARCONI DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066682	MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000537	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000458	MARIA ALCILENE CASTRO CABRAL	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025

0066233	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0000513	MARIA BETANIA BATISTA DE AZEVEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065290	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000612	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065426	MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064735	MARIA DAS VITORIAS A. COSTA E SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017494	MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065349	MARIA DE LOURDES CASADO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000821	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066365	MARIA DO PATROCINIO C. TARGINO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0064886	MARIA JOSE SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064997	MARIA LENISE MARTINS M. DE ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017053	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017096	MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065109	MARIA SANZIA NASCIMENTO DE A. SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066267	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065432	MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064871	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017052	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017174	NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000791	NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064792	OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017674	PATRÍCIA ANCHIOLLE DOS ANJOS LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2018175	PATRICIA BEZERRA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017276	PAULA CRISTIANA DANTAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000350	RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066705	REINALDO ARAUJO SOUZA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065337	RENATA SANTOS SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000830	RENATO DANTAS MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065283	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066359	ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065281	SILVANA DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017236	SÍLVIA KARLA DE SOUZA FREITAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066312	SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
2018172	SUELI DA SILVA NOBREGA	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
2017817	SUELMA DANTAS DOS SANTOS	20.06.2025 à 04.07.2025	2025/2026
0065348	TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000671	UBENICE SILVEIRA ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065178	VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064964	VALDICLEIDE MACEDO DINIZ	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0065479	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017887	VALKÍRIA MUNIZ FERREIRA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000573	VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017135	VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000448	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
2017050	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0064884	VITORIA KARLA SILVA ARAUJO MACEDO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0065393	WAGNER VICTOR REIS DE ARAUJO	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0000779	WALKIRIA CLEA DA SILVA FARIAS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025
0066218	WELLISON GOMES CASADO	20.06.2025 à 04.07.2025	2023/2024
0000792	ZENAIDE MEDEIROS	20.06.2025 à 04.07.2025	2024/2025

Picuí-PB, 18 de junho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado em 26/06/2025. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F76169CE

